

# REGULAMENTO

# 2010



Rua Pedro I, nº 04 / sala 404  
Centro – RJ CEP: 20060-050  
Tel./Fax: 55 21 2509-6996 / 2221-1999

---

[www.judorio.org.br](http://www.judorio.org.br)  
[judorio@judorio.org.br](mailto:judorio@judorio.org.br)

PRESIDENTE: FRANCISCO GROSSO  
VICE PRESIDENTE: PAULO FERNANDO DE MENEZES



## ÍNDICE

	<i>Página</i>
Regulamento de Filiação de Agremiações, Registro, Renovação e Inscrição de Atletas.	02
Regulamento de Transferência de Atletas	07
Regulamento para as Competições	09
SEÇÃO II – INDIVIDUAL ABSOLUTO	13
SEÇÃO III – EQUIPES	13
SEÇÃO IV – KATAS	14
SEÇÃO V – CIRCUITO DE NAGE WAZA DINÂMICO	16
SEÇÃO VI – PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS EQUIPES	18
SEÇÃO VII – PREMIAÇÃO POR AGREMIÇÃO NAS COMPETIÇÕES	19
SEÇÃO VIII – PREMIAÇÃO GERAL POR ATLETA	20
SEÇÃO IX – TROFÉU AGREMIÇÃO EFICIÊNCIA	21
SEÇÃO X – JUDOGUI	22
SEÇÃO XI – COMISSÃO DISCIPLINAR	22
SEÇÃO XII – DISPOSIÇÕES GERAIS	22
Regulamentação para os Eventos Infantis de Judô	23
SEÇÃO II – ADAPTAÇÕES EXPERIMENTAIS À REGRA PARA O JUDÔ INFANTIL	24
Regulamento para Promoção de Dan	26
Regulamentação para o Quadro de Oficiais de Mesa	28
Anexo sobre Promoção e Controle de Faixas	29
Regulamento para Realização de Torneios Amistosos	30
Regulamento para o Quadro de Arbitragem	32
Quadro de Arbitragem	36
Quadro de Kodanshas	39
Tabela de Peso	40
Tabela de Preços	42
Calendário 2010	44

## **REGULAMENTO DE FILIAÇÃO DE AGREMIÇÕES NA FJERJ, DOS PROFESSORES, DE REGISTRO, RENOVAÇÃO E INSCRIÇÃO DE ATLETAS NA FJERJ.**

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para filiação de agremiações junto a Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro (FJERJ), assim como de registros, renovações e inscrições de atletas junto a FJERJ.

Art. 2º - Só serão aceitos registros, renovações e inscrições em campeonatos de atletas pertencentes a uma agremiação filiada à FJERJ, em dia com suas mensalidades e, cujos professores estejam em situação regular com a FJERJ e com a Confederação Brasileira de Judô (CBJ).

Art. 3º - As informações oficiais da FJERJ serão divulgadas através do site oficial desta entidade ([www.judorio.com.br](http://www.judorio.com.br)) e/ou e-mail eletrônico [judorio@judorio.org.br](mailto:judorio@judorio.org.br), desta forma, a agremiação deverá informar no ato de sua filiação o respectivo endereço eletrônico para contato e atualizá-lo quando for necessário.

UNICO – A agremiação que não dispuser de endereço eletrônico e acesso ao site deverá informar endereço para envio de correspondência.

### **DAS AGREMIÇÕES**

Art. 4º - A filiação de uma agremiação junto a FJERJ dar-se-á mediante a apresentação dos itens a seguir:

#### **ACADEMIAS**

- Ofício em papel timbrado, requerendo a filiação junto a FJERJ;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- Alvará de Localização;
- Cópia do Contrato Social;
- Ofício informando:
  1. Nome do professor de Educação Física ou prático em judô, em situação regular com o Conselho Regional de Educação Física (CREF), com a FJERJ e com a CBJ;
  2. Nome do faixa preta, com graduação mínima de 3º Dan, em situação regular com a FJERJ e com a CBJ;
  3. Nome do representante junto à FJERJ.
- Desenho do escudo e da Bandeira.
- Recolhimento da taxa de filiação correspondente a 3 salários mínimos vigentes.

#### **CLUBES, COLÉGIOS, ASSOCIAÇÕES e JUDÔ CLUBES**

- Ofício em papel timbrado, requerendo a filiação junto a FJERJ;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- Alvará de Localização;
- Cópia do Estatuto, registrado em cartório;
- Cópia da Ata da Reunião que elegeu atual diretoria, registrada em cartório;
- Ofício informando:
  1. Nome do professor de Educação Física ou prático em judô, em situação regular com o Conselho Regional de Educação Física (CREF), com a FJERJ e com a CBJ;

2. Nome do faixa preta, com graduação mínima de 3º Dan, em situação regular com a FJERJ e com a CBJ;
  3. Nome do representante junto à FJERJ.
- Desenho do escudo e da Bandeira.
  - Recolhimento da taxa de filiação correspondente a 3 salários mínimos vigentes.

#### **LIGAS**

- Ofício em papel timbrado, requerendo a filiação junto a FJERJ;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- Alvará de Localização;
- Cópia do Estatuto, registrado em cartório;
- Cópia da Ata da Reunião que elegeu atual diretoria, registrada em cartório;
- Ofício informando:
  1. Nome do professor de Educação Física ou prático em judô, em situação regular com o Conselho Regional de Educação Física (CREF), com a FJERJ e com a CBJ
  2. Nome do faixa preta, com graduação mínima de 3º Dan, em situação regular com a FJERJ e com a CBJ;
  3. Nome do representante junto à FJERJ.
- Desenho do escudo e da Bandeira.
- Recolhimento da taxa de filiação correspondente a 10 salários mínimos vigentes.

Art. 5º - Será considerada desfiliação da FJERJ a agremiação que:

- Solicitar desfiliação através de ofício, devendo a mesma, nessa data, encontrar-se em dia com as suas mensalidades;
- Permanecer, pelo período consecutivo de 01 (hum) ano, inadimplente com as suas mensalidades junto a FJERJ.

Art. 6º - Quando ocorrer à dissolução ou a desfiliação de uma agremiação, os atletas a ela vinculados ficam, automaticamente, desvinculados da mesma, podendo requerer novo registro por outra agremiação.

#### **DOS PROFESSORES**

Art. 7º - Estará em situação regular junto a Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser credenciado como professor de uma agremiação filiada, aquele que:

- Participar do Credenciamento FJERJ – 2010;
- Estiver em dia com as anuidades da FJERJ/CBJ – 2010

Único - Ficam isentos da taxa de anuidade da FJERJ, do ano seguinte, os técnicos das seleções estaduais da FJERJ 2010.

Art. 8º - Para atuação na área de competição é indispensável a utilização do Crachá e da pulseira específica do dia.

Parág. 1º – Terá direito ao Crachá e a pulseira apenas o técnico e/ou auxiliar técnico que participar do Credenciamento 2010.

Parág. 2º - O professor ou técnico que participar do Credenciamento 2010 e não possuir registro no CREF ou possuir registro no CREF, porém não apresentar o comprovante de pagamento da anuidade 2009 poderá atuar nas competições como AUXILIAR TÉCNICO, ficando esta atuação restrita à área de concentração dos atletas e de técnicos.

Parág. 3º - O técnico ou auxiliar técnico que sofrer advertência verbal por USO INDEVIDO DO CRACHÁ e/ou atitudes não permitidas durante a competição pela coordenação do evento e/ou arbitragem por duas vezes, terá seu crachá retido por tempo indeterminado e sua presença proibida na área de competição.

Parág. 4º - Será considerado USO INDEVIDO DO CHACHÁ os seguintes atos:

- Auxiliar técnico fazendo o uso da cadeira de instrução;
- Pessoa não credenciada fazer uso do crachá;
- Técnico utilizando vestimenta inadequada (judogui, short, chinelo).

Parág. 5º - Com base no número de atletas inscritos por dia nos eventos da FJERJ as agremiações terão direito a seguinte quantidade de pulseiras.

Quantidade de inscrições por dia	Pulseira
Até 20 atletas	1
De 21 a 40 atletas	2
De 41 a 60 atletas	3
De 61 a 80 atletas	4
De 81 a 100 atletas	5
Acima de 100 atletas	6

Parág. 6º - Para acesso à área de competição, o técnico responsável pela retirada das pulseiras receberá, no ato da inscrição, a quantidade de pulseiras referente à sua Agremiação.

Parág. 7º - Caso o técnico e/ou auxiliar técnico deseje sair da área de competição, poderá ser substituído por outro, desde que este tenha participado do Credenciamento 2010. No caso de substituição de técnico e/ou auxiliar técnico, a colocação da pulseira no substituto terá um custo de R\$ 3,00 e só será feita pela secretaria da FJERJ presente no evento mediante a destruição da pulseira de quem irá se ausentar. Havendo o retorno desse técnico e/ou auxiliar técnico o procedimento deverá ser o mesmo.

Parág. 8º - No caso de PERDA da pulseira, a aquisição da nova terá um custo de R\$ 30,00.

Parág. 9º - Caso os técnicos e/ou auxiliares técnicos estejam portando número superior de pulseiras em relação ao número de inscrições/dia e/ou pulseira não oficial da FJERJ, a agremiação ficará impossibilitada de possuir qualquer representante, ou seja, técnico e/ou auxiliar técnico, na área de competição no próximo evento.

### DOS REGISTROS DE ATLETAS

Art. 9º - A idade mínima para que sejam efetuados registros de atletas, no ano de 2010, é de 04 anos (2006) completos ou a completar no ano em curso: registro facultativo;

Art. 10 - O registro de atletas na Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro dar-se-á única e exclusivamente por intermédio de uma agremiação filiada a FJERJ.

Parág. 1º - Só poderão ser processados registros de atletas que não possuam registro em outra agremiação filiada a esta Federação, ou em Federação de outro Estado.

Parág. 2º - O registro constará do preenchimento dos formulários específicos, determinados pela FJERJ, juntamente com cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento, 01 (uma) fotografia 3x4 e o recolhimento da taxa determinada pela tabela de custas da FJERJ.

Parág. 3º - Só poderão ser processados registros junto à FJERJ, através dos formulários citados no parágrafo 2º deste artigo, devidamente assinados pelo atleta e/ou seu responsável e pelo representante legal da agremiação junto à FJERJ.

Parág. 4º - Não serão aceitos registros de atletas que não tenham vínculo com agremiações filiadas à FJERJ.

Parág. 5º - A FJERJ terá um prazo de 10 (dez) úteis dias para a confecção da carteira, a qual somente poderá ser entregue ao representante da agremiação ou ao próprio atleta ou ainda com autorização por escrito do representante da agremiação.

Parág. 6º - Para qualquer tipo de incorreção, ocasionada pela FJERJ nas carteiras emitidas no ano de 2010, haverá um prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento por parte do representante da agremiação na secretaria da FJERJ, para que possa ser solicitada a devida correção. Após este prazo, as correções também poderão ser feitas, mediante o recolhimento da taxa correspondente a 2ª via da carteira.

### DAS RENOVAÇÕES DE ATLETAS

Art. 11 - A renovação de atletas na FJERJ dar-se-á única e exclusivamente por intermédio de uma agremiação filiada a FJERJ.

Parág. 1º - Poderão ser processadas renovações junto à FJERJ, através de um dos seguintes procedimentos:

#### De faixas branca (8º kyu) até faixa roxa (2º kyu)

Através do preenchimento do formulário específico, determinado pela FJERJ, anexado a carteira da FJERJ, devidamente assinado pelo representante legal da agremiação junto à FJERJ.

#### Faixas Marrom (1º kyu) e Preta (todos os dans)

Através do preenchimento do formulário específico, determinado pela FJERJ, anexado a carteira da FJERJ, quando o atleta estiver em dia com a anuidade do ano anterior e a agremiação não se opuser à liberação da assinatura no formulário.

Parág. 2º - Não serão aceitas renovações de atletas que não tenham vínculo com agremiações filiadas à FJERJ.

Parág. 3º - A FJERJ terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para a devolução da carteira, a qual somente poderá ser entregue ao representante da agremiação ou ao próprio atleta ou responsável legal pelo mesmo ou ainda com autorização por escrito do representante da agremiação.

Parág. 4º - Para qualquer tipo de incorreção, ocasionada pela FJERJ nas carteiras renovadas no ano de 2010, haverá um prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento por parte do representante da agremiação na secretaria da FJERJ, para que possa ser solicitada a devida correção. Após este prazo, as correções também poderão ser feitas, mediante o recolhimento da taxa correspondente a 2ª via da carteira.

Art. 12 - Caso uma agremiação filiada deixe de renovar a anuidade do atleta junto a FJERJ por 2 (dois) anos consecutivos, este perderá o vínculo com a mesma, podendo ser registrado por outra agremiação.

### DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS

Art. 13 - A inscrição de atletas em campeonatos dar-se-á única e exclusivamente por intermédio de uma agremiação filiada e/ou vinculada à FJERJ.

Parág. 1º - A inscrição em campeonatos constará do preenchimento do formulário específico, determinado pela FJERJ, e do recolhimento da taxa de inscrição de campeonato determinada no boletim oficial de cada evento.

Parág. 2º - Poderão ser processadas inscrições em campeonatos junto à FJERJ, através de uma das seguintes formas:

1. Através do preenchimento do formulário citado no parágrafo 1º deste artigo, devidamente assinado pelo representante legal da agremiação junto à FJERJ, sendo o mesmo entregue e protocolado na sede da FJERJ ou dos Núcleos Regionais da FJERJ;
2. Através de envio do formulário citado no parágrafo 1º deste artigo, ao e-mail [judorio@judorio.org.br](mailto:judorio@judorio.org.br), com cópia do comprovante de depósito bancário na conta da FJERJ, referente ao número de inscrições efetuadas. As referidas inscrições somente terão validade mediante a confirmação, junto a secretaria, do envio do comprovante do depósito bancário via e-

mail ou fax (21 2509-6996 e 2221-1999), respeitando o prazo limite de inscrição disponível no Boletim do evento.

3. As agremiações localizadas nos Núcleos Regionais da FJERJ poderão enviar suas inscrições via sedex, exclusivamente para a sede da FJERJ, juntamente com recolhimentos das devidas taxas de inscrição.

Parág. 3º - Não serão aceitas inscrições em campeonatos de atletas que não tenham vínculo com agremiações filiadas à FJERJ.

Parág. 4º - Não serão aceitas inscrições em campeonatos de atletas que não estejam em dia com as anuidades da FJERJ e CBJ, exceto nos eventos onde seja permitida a participação de atletas não federados.

### DO JUDÔ COMUNITÁRIO

Art. 14 - Às agremiações filiadas a Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro (FJERJ), em caráter de JUDÔ-COMUNITÁRIO, vigorará no ano de 2010, os benefícios a seguir:

#### COTA DE FILIAÇÃO DE ATLETAS COMUNITÁRIOS

- Para as agremiações que atingiram 100% da cota de participação em campeonatos em 2009: aumento de 10% na cota de filiados;
- Para as agremiações que atingiram de 80% a 99% da cota de participação em campeonatos em 2009: diminuição de 10% na cota de filiação;
- Agremiações filiadas como JUDÔ COMUNITÁRIO no ano de 2010: 20 atletas;
- Cota máxima de 60 atletas em caráter comunitário.

#### DOS ATLETAS COMUNITÁRIOS

- Com idades entre 08 anos (nascidos em 2002) até 18 anos (nascidos em 1992);
- Com graduação igual ou superior a 7º kyu (faixa cinza) e igual ou inferior a 1º kyu (marrom);
- Isentos das taxas de registro e anuidade na FJERJ;
- Desconto de 50% nas taxas de 2ª via de carteira, declaração, certificado e promoção de kyu;
- Desconto de 50% na taxa de transferência;
- Desconto de 50% nas taxas de inscrição em campeonatos, não havendo repasse de bonificação aos professores.

#### DAS AGREMIACÕES

Estabelecida a cota máxima de 12 agremiações beneficiadas pelo disposto a seguir, assim como seus atletas pelo disposto no item (DOS ATLETAS).

- Isentos da taxa de filiação de agremiação e isentos da taxa de mensalidade de agremiação.

Art. 15 - Na cota de atletas determinada no Art. 13 poderão, no decorrer do ano em curso, haver substituições, obedecidos os seguintes dispositivos:

- A substituição de um atleta dar-se-á mediante a devolução da carteira da FJERJ-2010 do atleta que deixará de fazer uso do benefício de atleta-comunitário conjuntamente com a apresentação da documentação necessária para o registro ou a renovação do atleta que vier a substituí-lo.
- A não devolução da carteira da FJERJ implicará no recolhimento da taxa de 2ª via de carteira da FJERJ;
- Para o retorno de um atleta que já tenha sido substituído no ano em curso deverá ser obedecido um período de carência de 90 dias;
- A substituição de um atleta somente poderá ser feita para aqueles atletas que deixem de participar de dois eventos consecutivos ou três eventos alternados.

Art. 16 - A permanência das agremiações na qualidade de JUDÔ-COMUNITÁRIO dar-se-á mediante a participação com, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seus atletas, em cada evento do calendário da FJERJ -2010.

Parág. 1º - A não participação em três eventos consecutivos implicará a desfiliação da agremiação.

Art. 17 - As agremiações filiadas a Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro (FJERJ), em caráter de JUDÔ-COMUNITÁRIO, poderão solicitar desfiliação em qualquer período, desde que ainda não tenham exercido, no ano em curso, dos benefícios concedidos ao JUDÔ-COMUNITÁRIOS.

Art. 18 - Os atletas filiados às agremiações de caráter JUDÔ-COMUNITÁRIO, quando classificados para integrarem as seleções estaduais que representarão o Estado do Rio de Janeiro em Campeonatos Brasileiros, receberão, por parte da FJERJ, os mesmos recursos repassados aos demais membros da delegação.

Art. 19 - Esta resolução atende ao artigo 38 do Estatuto da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, revogando-se todas as resoluções em contrário.

### DO JUDÔ COMUNITÁRIO ESPECIAL

Art. 20 - A Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de democratizar o sistema de comunitários, oferece a todas as agremiações filiadas a FJERJ que participarem do Credenciamento FJERJ 2010 uma cota abaixo relacionada, para atletas em caráter de JUDÔ-COMUNITÁRIO ESPECIAL.

Agremiação/Atletas 2010	COTA PARA JUDÔ COMUNITÁRIO em 2010
De 20 a 50 atletas	5 atletas
De 51 a 100 atletas	10 atletas
Acima de 101 atletas	15 atletas

Parág. 1º - Esta decisão não é válida para as agremiações que já são JUDÔ-COMUNITÁRIOS 2010.

Parág. 2º - As normas e benefícios para os atletas em caráter comunitário seguirão de acordo com os artigos 14 e 15.

## **REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS**

Art. 1º - A transferência de atletas entre Agremiações filiadas à FJERJ se fará por intermédio desta entidade através de requerimento em impresso apropriado, sempre por iniciativa da Agremiação para a qual o atleta está se transferindo.

Art. 2º - O pedido de transferência deverá estar sempre acompanhado de retrato, da última carteira vigente da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, do comprovante de pagamento da taxa de transferência estipulada pela FJERJ e do pagamento da anuidade da FJERJ e da CBJ.

Art. 3º - O atleta transferido deverá cumprir um período de carência de quatro (4) meses a contar da data de entrada do pedido de transferência na FJERJ, período em que o mesmo ficará impedido de participar de quaisquer campeonatos, torneios ou amistosos, dentro do estado do Rio de Janeiro, que envolvam agremiações filiadas a esta Federação.

Parág. 1º - As agremiações que assim desejarem poderão liberar os atletas do período de carência, devendo para isso escrever, de próprio punho, na ficha de transferência: LIBERADO DO PERÍODO DE CARÊNCIA e assinar ao lado.

Parág. 2º - A Agremiação que der entrada no pedido de transferência do atleta no período de 04 de janeiro à 26 de fevereiro de 2010 ficará livre do cumprimento do período de carência estabelecido no artigo 4º.

Parág. 3º - Quando a transferência for motivada pela mudança de residência do atleta de um Município para outro, por motivo escolar ou profissional devidamente comprovado, ou no caso de transferência dos responsáveis legais pelos motivos já citados neste parágrafo, o mesmo ficará isento do cumprimento do período de carência e da taxa de transferência.

Parág. 4º - Ficam isentos de carência os atletas com idade até 11 (onze) anos, nascidos a partir de 1999, devendo ser feita a transferência através de requerimento em impresso apropriado.

Parág. 5º - O atleta que estiver vinculado à Agremiação que venha a dissolver-se, desfiliar-se, que venha a ser desfilada oficialmente, ou que esteja em débito com a FJERJ por mais de um (01) ano estará liberado para ingressar em outra Agremiação, ficando isento da taxa de transferência e do cumprimento do período de carência, pagando somente 2ª via de carteira e apresentando o formulário de transferência de agremiação desfilada assinado pelo responsável ou pelo atleta, no caso de atletas maiores de 18 anos.

Parág. 6º - Os atletas que estiverem cumprindo período de carência poderão ser convocados para seletivas visando à formação de Seleções Estaduais ou Nacionais, desde que atendam aos critérios de convocação pré-estabelecidos.

Art. 4º - A FJERJ não processará a transferência do atleta caso:

- a. O atleta esteja indiciado perante o órgão de Justiça Desportiva em cumprimento de pena disciplinar.
- b. Quando uma ou mais partes interessadas estiverem em débito com esta Federação.
- c. O atleta estiver cumprindo período de carência.
- d. A entidade de origem se opuser justificadamente à transferência, ocasião em que as partes serão obrigatoriamente ouvidas, cabendo a decisão a FJERJ.

Único - No caso do item "d" do artigo 6º as Agremiações deverão agir da seguinte forma:

- A Agremiação para a qual o atleta está se transferindo deverá dar entrada no pedido de transferência mesmo sem a liberação da Agremiação de origem.
- A FJERJ terá 10 dias úteis para notificar a Agremiação de origem através de ofício.
- A Agremiação de origem terá o prazo máximo de 10 dias úteis a partir do recebimento de notificação, para apresentar a justificativa para o impedimento da transferência. No caso do não cumprimento deste prazo a FJERJ homologará a transferência à revelia.
- A FJERJ, no caso de todos os prazos serem cumpridos, terá 10 dias úteis para julgar e apresentar sua decisão final sobre o caso.

Art. 5º - A FJERJ é competente para julgar os casos descritos no item "d" do artigo 6º, assim como para resolver os casos omissos a esta resolução.

Art. 6º - Passam a vigorar os seguintes valores de repasse as agremiações filiadas, em virtude de transferências estaduais de atletas:

- **1ª transferência do atleta:** a agremiação da qual o atleta esteja se transferindo receberá, na forma de crédito que ficará a disposição na secretaria da FJERJ, após 30 dias úteis, 30% do valor correspondente ao valor total da transferência.
- **Demais transferências do atleta:** a primeira agremiação pela qual o atleta se registrou na FJERJ receberá, na forma de crédito que ficará a disposição na secretaria da FJERJ, após 30 dias úteis, 10% do valor correspondente ao valor total da transferência. A agremiação da qual o atleta esteja se transferindo receberá em forma de crédito que ficará a disposição na secretaria da FJERJ, 20% do valor correspondente ao valor total da transferência.

Único - Os atletas transferidos para Agremiação em caráter comunitário terão um desconto de 50% na taxa de transferência. Desta forma a porcentagem repassada às agremiações será de acordo com o valor pago.

Art. 7º - A tentativa de burlar qualquer artigo desta resolução acarretará o pagamento de uma multa de 10 salários mínimos vigentes pela Agremiação infratora, ficando esta impedida de participar dos eventos desta Federação até que salde seu débito com a mesma.

Art. 8º - No caso de transferência interestadual a participação do mesmo na competição estará vinculada a homologação da documentação da Federação de origem e da Confederação Brasileira de Judô.

Art. 9º - O atleta que pretender transferir-se de uma Agremiação filiada à FJERJ para uma Agremiação de outro Estado ou País deverá dar entrada na Federação de origem ou de destino, ficando as taxas relacionadas a esta transferência a cargo da Confederação Brasileira de Judô e/ou da Federação de destino, sendo a homologação da mesma subordinada a CBJ.

## **REGULAMENTO PARA AS COMPETIÇÕES**

### **DAS COMPETIÇÕES**

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para as competições promovidas pela Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2010.

Parág 1º - As datas de realização de cada competição farão parte do calendário oficial da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro.

Parág 2º - As características de cada evento serão especificadas nos respectivos boletins.

Art. 2º - As agremiações filiadas à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro estarão divididas administrativamente em:

- 1ª Região (Município do Rio de Janeiro)
- 2ª Região (Baixada Fluminense)
- 3ª Região (Niterói)
- 4ª Região (Serras Sul)
- 5ª Região (Vale do Paraíba)
- 6ª Região (Norte e Noroeste Fluminense)
- 7ª Região (Serras Norte)
- 8ª Região (Costa do Sol)

Art. 3º - Os eventos competitivos promovidos respeitarão a seguinte divisão:

### **CIRCUITO DE ALTO RENDIMENTO**

#### **Masculino:**

- SUB13 (1998) – branca a roxa;
- SUB15 (1997/1996) – branca a marrom;
- SUB17 (1995/1994) – verde a preta;
- SUB20 (1991/1992/1993) – roxa a preta;
- Sênior (1995 e anteriores) – roxa a preta.

#### **Feminino**

- SUB13 (1998) – branca a roxa;
- SUB15 (1997/1996) – branca a marrom;
- SUB17 (1995/1994) – amarela a preta;
- SUB20 (1991/1992/1993) – laranja a preta;
- Sênior (1995 e anteriores) – laranja a preta.

## **CIRCUITO NOVA GERAÇÃO**

### **Masculino:**

- SUB13 (1998) – branca a roxa;
- SUB15 (1997/1996) – branca a marrom;
- SUB17 (1995/1994) – branca a preta;
- SUB20 (1991/1992/1993) – branca a preta;
- Sênior (1995 e anteriores) – branca a verde/roxa a preta.

### **Feminino**

- SUB13 (1998) – branca a roxa;
- SUB15 (1997/1996) – branca a marrom;
- SUB17 (1995/1994) – branca a preta;
- SUB20 (1991/1992/1993) – branca a preta;
- Sênior (1995 e anteriores) – branca a roxa.

## **CIRCUITO MÁSTER**

### **Masculino**

- Pré Máster (1976 a 1980) – branca a preta.
- Máster (1966 a 1975) – branca a preta.
- Super Máster (1965 e Anteriores) – branca a preta.

### **Feminino**

- Pré Máster (1976 a 1980) – branca a preta.
- Máster (1966 a 1975) – branca a preta.
- Super Máster (1965 e Anteriores) – branca a preta.

Parág. 1º – Os eventos serão definidos por suas respectivas programações de acordo com o calendário oficial da FJERJ.

Parág. 2º – Os atletas que competirem no Circuito de Alto Rendimento por mais de uma vez, no ano de 2010, não poderão participar do Circuito Nova Geração no referido ano.

Parág. 3º – Os atletas do Circuito Nova Geração poderão, a qualquer momento, trocar para o CIRCUITO DE ALTO RENDIMENTO, porém não poderão mais retornar ao Circuito Nova Geração.

Parág. 4º – No caso de descumprimento dos parágrafos 2º e 3º, o atleta e a agremiação estarão passíveis de punição, onde a penalização será a não participação do atleta no próximo evento da FJERJ e a perda da Agremiação de 2 (duas) medalhas de ouro, no circuito onde houve a participação indevida.

Parág. 5º – O Circuito de Alto Rendimento será um dos acessos dos atletas no processo para representarem o estado do Rio de Janeiro nos Campeonatos Brasileiros 2010, portanto, somente poderão participar do processo seletivo 2010 os atletas que estiverem participando do Circuito de Alto Rendimento.

Parág. 6º – O Circuito Máster Feminino será composto apenas pela categoria Absoluto e, por ser em caráter experimental, não pontuará para o Ranking de Agremiações e de Atletas.

Art. 4º - A idade dos atletas será aferida pelo ano de nascimento, independente do dia e do mês.

### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º - A participação no Circuito de Alto Rendimento é reservada aos atletas filiados em dia com sua anuidade, pertencente a uma agremiação filiada e/ou vinculada à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro que deverá estar quite com suas mensalidades junto à Tesouraria da entidade, até a data marcada para a inscrição de cada etapa.

Parág. 1º - No Circuito Nova Geração e Circuito Máster serão permitidos a participação de atletas não federados e agremiações convidadas por agremiações filiadas a FJERJ. Essas agremiações convidadas competirão com seus nomes vinculados à agremiação que a convidou.

Exemplo: convidado1/CRF – convidado2/CRF

Parág. 2º - No Circuito Nova Geração e Circuito Máster a contagem de pontos para definir a agremiação vencedora de cada evento será independente, ou seja, convidado/CRF computará seus pontos, e convidado1/CRF também computará seus pontos.

Parág. 3º – Será permitida a participação nas competições promovidas pela FJERJ em caráter especial - agremiação pertencente a outro Estado, desde que a mesma seja filiada à sua respectiva Federação Estadual. Respeitada a regulamentação nacional para competições interestaduais.

Parág. 4º – Será permitida a participação nas competições promovidas pela FJERJ em caráter especial a Agremiação estadual não filiada, desde que a mesma seja convidada a participar.

Art. 6º - As inscrições em cada uma das competições promovidas pela FJERJ deverão ser efetuadas de acordo com as especificações que seguirão nos respectivos boletins.

Parág. 1º - Será permitida a participação dos atletas da classe SUB17 masculino e feminino, nas classes SUB20 e Sênior, desde que respeitadas às divisões por faixa de graduação de acordo com o artigo 4º.

Parág. 2º – Nos casos expostos no parágrafo 1º, o nome do atleta deverá constar na relação de inscrição tantas vezes quantos forem às classes de que o mesmo participará e ser paga uma taxa de participação para cada classe.

Parág. 3º – As inscrições das Agremiações pertencentes a 2ª Região (Baixada Fluminense), 3ª Região (Niterói), 4ª Região (Serras Sul), 5ª Região (Vale do Paraíba), 6ª Região (Norte e Noroeste Fluminense), 7ª Região (Serras Norte) e 8ª Região (Costa do Sol), para as rodadas referentes às Competições de 2010, estará condicionada a normatização apresentada pelas respectivas coordenações regionais.

Parág. 4º – A coordenação dos referidos Núcleos Regionais estabelecerão as especificações concernentes ao parágrafo 3º em suas respectivas circulares.

Parág. 5º - Caso a agremiação tenha deixado de inscrever algum atleta, o professor poderá fazê-lo no dia, local e horário da pesagem oficial da classe, junto à secretaria da FJERJ, sendo obrigatória a apresentação da carteira da FJERJ 2010 a partir da classe 12 anos, no caso dos atletas abaixo de 12 anos os mesmos poderão fazer as inscrições com a cópia da certidão de nascimento e/ou cópia da identidade. Não havendo nesse caso o repasse do percentual de bonificação para a agremiação. O número máximo de inscrições por classe/agremiação/dia será de 5 atletas.

Parág. 6º - As agremiações participantes do evento que não tiverem atletas sendo inscritos nos dias e locais do campeonato receberão uma medalha de ouro de bonificação na contagem geral da etapa.

Parág. 7º - As agremiações que não tiverem erros identificados nas inscrições nos campeonatos receberão uma medalha de ouro de bonificação na contagem geral da etapa.

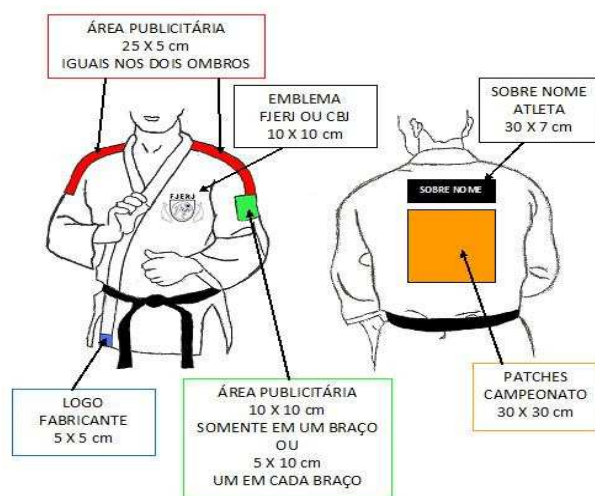
Parág. 8º - As agremiações que efetuarem suas inscrições nos campeonatos até o prazo identificado na circular do respectivo evento e que após essa data não fizerem inclusões ou alterações nas inscrições receberão uma medalha de ouro de bonificação na contagem geral da etapa.

## DA UTILIZAÇÃO DE PATCHES E PUBLICIDADES

Art. 7º – A utilização de bandeiras no pódio é permitida desde que possua o tamanho máximo de 60cmx40cm.



Art. 8º – Para a utilização de patches e publicidades em competições em que o atleta esteja representando a FJERJ é obrigatório seguir o esquema demonstrado abaixo:



## DA PESAGEM

Art. 9º – A pesagem nos eventos da FJERJ acontecerá de acordo com a programação de cada evento.

Parág. 1º – A apresentação da carteira da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro no ato da pesagem, com o recibo de pagamento da anuidade do ano corrente será prioritária, porém, excepcionalmente no caso de ausência da mesma e/ou de atletas não filiados deverá ser apresentado um documento oficial com foto (RG ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou Carteira de Motorista ou Carteira do Colégio).

Parág. 2º – Os atletas que ultrapassarem o limite (inferior ou superior) das categorias em que foram inscritos serão automaticamente remanejados de categoria.

Parág. 3º - As agremiações que não tiverem atletas remanejados de categoria receberão uma medalha de ouro de bonificação na contagem geral da etapa.

Parág. 4º – Os atletas que participarem em mais de uma classe deverão informar, no ato da pesagem da primeira classe, quais as demais classes estarão participando, e com isso não necessitarão mais retornar nas demais pesagens. Caso o atleta queira alterar de categoria no mesmo evento e consiga atingir o peso necessário deverá comparecer a pesagem oficial da respectiva classe.

Parág. 5º - Nas competições por equipes fica mantida a obrigatoriedade da apresentação da carteira da FJERJ como único documento oficial de pesagem visto que a inscrição dessa competição é numérica e não nominal.

Parág. 6º – A pesagem será realizada pelo departamento técnico da FJERJ, sendo chamada em ordem crescente das categorias. Não será permitida a entrada de professores, técnicos e responsáveis na área de pesagem.

Art. 10 - Os atletas das classes, a partir da faixa verde: Juvenil (masculino e feminino), Junior (masculino e feminino) e Sênior (masculino e feminino), deverão estar em dia com a Confederação Brasileira de Judô.

Único – O não cumprimento no que diz respeito aos artigos 9º e 10, poderá impedir o atleta de participar das competições.

#### DAS APURAÇÕES

##### CIRCUITO DE ALTO RENDIMENTO

Art. 11 – O sistema de apuração no Circuito de Alto Rendimento respeitará a seguinte apresentação:

Súmula com 02 (dois) atletas na categoria – Melhor de 03 (três) confrontos;

Súmula com 03 (três) a 05 (cinco) atletas – Rodízio;

Súmula com número igual ou superior a 06 (seis) atletas a FJERJ seguirá o que determinar a CBJ para os Campeonatos Brasileiros 2010.

##### CIRCUITO NOVA GERAÇÃO E MÁSTER

Art. 12 – O sistema de apuração será o de eliminatória simples e serão considerados como terceiros colocados os últimos perdedores dos finalistas.

#### DAS PREMIAÇÕES

Art. 13 - Serão premiados com medalhas os atletas classificados até o terceiro lugar.

Parág. 1º - No Circuito de Alto Rendimento, no caso da CBJ adotar repescagem, serão considerados como terceiros colocados os vencedores das lutas finais da repescagem e no caso de rodízio, será premiado somente um terceiro lugar.

## **SEÇÃO II – INDIVIDUAL ABSOLUTO**

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 14 – No Circuito de Alto Rendimento cada agremiação poderá participar do Campeonato Estadual Absoluto nas classes SUB17 masculino e feminino, SUB20 masculino e feminino e Sênior masculino e feminino, sem limite de atletas.

Art. 15 – A inscrição será feita exclusivamente no dia e local da competição em horário a ser informado na programação do evento.

#### DAS APURAÇÕES

Art. 16 - O sistema de apuração para este segmento respeitará as determinações do Art. 11.

#### DAS PREMIAÇÕES

Art. 17 – A premiação para este segmento respeitará as determinações do Art. 13.

## **SEÇÃO III – EQUIPES**

Art. 18 - As agremiações poderão participar com até duas equipes por classe de idade no Campeonato Estadual por Equipes.

Art. 19 - As agremiações que pertençam a 1ª Região (Município do Rio de Janeiro) e que estejam dentro do Parâmetro - Limite, poderão formar seleções representativas de no máximo 02 (duas) agremiações para todas as classes de idade.

Parág. 1º - O parâmetro – Limite será o índice que indicará as agremiações que estarão autorizadas a realizarem a fusão na formação das respectivas equipes.

Parág. 2º - O parâmetro – Limite será determinado de acordo com a programação do evento.

Art. 20 – As agremiações que pertençam as demais regiões (Núcleos Regionais) poderão formar seleções representativas da Região para todas as classes de idade.

Parág. 1º - Fica proibida a fusão de agremiações, que pertençam a regiões (Núcleos Regionais) diferentes.

Parág. 2º - A Coordenação Técnica do Interior poderá propor a formação de uma equipe representativa de todo o Interior nas diversas classes em disputa.

Art. 21 – O Campeonato Estadual por Equipes será disputado, obedecendo as classes e faixas do Circuito Alto Rendimento.

Art. 22 – Todas as equipes que disputarão o Campeonato Estadual, independente da classe de idade, deverão ser formadas por no mínimo 03 (três) e no máximo 08 (oito) atletas, sendo 05 (cinco) atletas titulares e 03 (três) reservas.

Parág. 1º – Para efeito do Campeonato Estadual serão consideradas as categorias: até Meio-Leve, Leve, Meio-Médio, Médio e a partir do Meio Pesado, para todas as Classes de idade.

Art. 23 – O atleta poderá, a cada rodada, alternar entre a categoria de peso em que conferiu sua pesagem e a categoria de peso imediatamente superior.

Art. 24 – Será permitida aos atletas da classe SUB17 Masculino e Feminino, a participação nas classes: SUB20 e Sênior, obedecidas as divisões de faixa.

Art. 25 – Será permitido aos atletas da classe SUB20 Masculino e Feminino a participação na classe Sênior, obedecidas às divisões de faixa.

Art. 26 – Em cada confronto de equipes, só haverá vitória se um atleta obtiver a vantagem mínima de YUKO, ou a luta será considerada empate (HIKI-WAKE)

Art. 27 – Em cada confronto de equipes será vencedora aquela que obtiver o maior número de vitórias. Em caso de empate no número de vitórias, vencerá a equipe que obtiver o maior número de pontos:

Ippon = 10 pontos;

Wazari = 07 pontos;

Yuko = 05 pontos;

Art. 28 – Em caso de empate de duas equipes, deverão ser realizadas mais uma vez as lutas que terminaram em empate (HIKI-WAKE) na fase anterior. Nesta fase haverá a utilização do "Golden Score".

Art. 29 – Persistindo o empate entre as equipes, deverá ser realizada uma única luta, em uma categoria definida através de sorteio, na qual haverá a utilização do "Golden Score". Caso uma das equipes não possua competidor na categoria sorteada será declarada perdedora.

#### **SEÇÃO IV – KATAS**

Art. 30 – O Calendário Esportivo de 2010 dá continuidade ao projeto do Circuito de Katas da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro pela apresentação dos seguintes KATAS:

- Nage-No-Kata, (faixa marrom e preta);
- Katame-No-Kata, (faixa preta);

- Kime-No-Kata, (faixa preta);
- Ju-No-Kata, (faixa preta).
- Kodokan- Goshin-Jitsu, (faixa preta).

Art. 31 – Cada Agremiação filiada e/ou vinculada à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, em dia com as suas mensalidades poderá inscrever no Circuito de Katas da Federação de Judô Estado do Rio de Janeiro, duplas de judoístas (TORI e, UKE) , de acordo com as normas apresentadas a seguir:

Parág. 1º – O Circuito de Katas da Federação de Judô Estado do Rio de Janeiro, para cada uma das disputas, respeitará a seguinte divisão/duplas formadas a partir de:

- Faixas Pretas: duplas de ambos os gêneros e mistas em disputa única.
- Faixas Marrons (1º Kyu): duplas de ambos os gêneros e mistas em disputa única.
- Faixas Verdes (3º Kyu) e Roxas (2º Kyu): duplas de ambos os gêneros e mistas em disputa única, a partir da classe juvenil.

Parág. 2º - As duplas (equipes) participantes devem ser formadas de tal forma que, a cada participante, seja permitida uma e apenas uma participação em seu nível de disputa. Vale ressaltar que essa formação é indissolúvel.

Parág. 3º – Não haverá limite para inscrições de duplas (equipes).

Parág. 4º – Será permitida a inscrição de duplas (equipes) formadas a partir de diferentes agremiações.

Parág. 5º - As duplas (equipes) serão compostas exclusivamente por:

- No nível 1 - por Dangai - Faixas Verdes e Roxas
- No nível 2 - por Dangai - Faixas Marrons
- No nível 3 - por Yudansha e Kodansha

Parág. 6º - Os katas serão apresentados com judogui branco.

Art. 32 – A participação no Circuito de Katas da FJERJ é reservada ao judoísta detentor de graduação reconhecida pela FJERJ e pela Confederação Brasileira de Judô.

Art. 33 – A ordem de entrada para a apresentação de cada dupla será estabelecida através de sorteio, que será realizado no Congresso Técnico do evento previsto em circular.

### DA AVALIAÇÃO

Art. 34 – As avaliações das duplas serão feitas por uma banca composta por membros natos da Comissão Estadual de Graus, nomeados pelo Presidente ou Coordenador da Comissão de Grau da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 35 – Cada dupla participante será avaliada a partir do desempenho na apresentação completa das técnicas do kata que esteja participando, onde serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item.

Único – Os quesitos da planilha de avaliação e as demais especificações serão divulgados no Congresso Técnico do evento e através do boletim específico do Circuito de Katas da Federação de Judô Estado do Rio de Janeiro.

Art. 36 – Em cada uma das DUAS etapas da disputa do Circuito de Katas da Federação de Judô Estado do Rio de Janeiro, para todos os katas, haverá a premiação aos vencedores com entrega de medalhas:

OURO	DUPLA CAMPEÃ
PRATA	DUPLA VICE-CAMPEÃ
BRONZE	DUPLA 3ª COLOCADA (apenas uma)

DA APURAÇÃO NAS ETAPAS

Art. 37 – Em caso de empate em cada etapa do Circuito de Katas da Federação de Judô Estado do Rio de Janeiro, entre uma ou mais duplas, serão observados os seguintes critérios:

Será declarada vencedora:

- a. Aquela que apresentou o Tori mais graduado;
- b. Persistindo o empate, será declarada vencedora aquela que apresentou o Tori com mais idade.

Único - Caso seja necessário, o estabelecido neste artigo, e também para identificar de forma adequada os (as) participantes, fica estabelecido o caráter obrigatório da apresentação da carteira da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro ou na sua falta, de outro documento oficial com foto.

DA APURAÇÃO FINAL

Art. 38 – Será proclamada vencedora do quadro final do Circuito de Katas da FJERJ, a dupla que ao final da 2ª etapa, alcançar a melhor pontuação considerando a soma dos índices das planilhas das duas etapas. Dessa forma, a campeã será a dupla que tiver conquistado o maior número de pontos em cada uma das disputas estabelecidas no Art 31 deste regulamento. Caso exista empate, será concedida a posição em disputa em favor da dupla que tiver alcançado a maior pontuação em qualquer das etapas.

Único – Caso persista o empate, a posição em disputa em favor da dupla que tiver o TORI mais jovem, com menor idade.

DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

Art. 39 – As duplas participantes, caso pertençam à turma de postulantes à promoção de Dan de 2010, e que obtiverem, no final do Circuito de Katas da FJERJ, em pelo menos uma etapa, nota final que corresponda a 70% no mínimo do aproveitamento possível em dada disputa que também faça parte do seu programa de avaliação, estarão dispensadas da apresentação do referido Kata, por ocasião do exame de graduação, caso estas duplas estejam prestando exame no ano em que obtiverem a referida pontuação.

**SEÇÃO V – CIRCUITO DE NAGE WAZA DINÂMICO**

Art. 40 - O Circuito de Nage Waza Dinâmico será disputado em DUAS ETAPAS, através da apresentação das técnicas dos grupos demonstrados a seguir compreendendo, cada um, de uma série livre composto de duas técnicas e de uma série obrigatória composta de uma técnica conforme apresentado a seguir:

	1ª técnica	2ª técnica	3ª técnica
	SÉRIE LIVRE		SÉRIE OBRIGATÓRIA
1. Te Waza	*	*	Seoi nage
2. Koshi Waza	*	*	Hane goshi
3. Ashi Waza	*	*	Harai tsuri komi ashi
4. Ma Sutemi Waza	*	*	Ura nage
5. Yoko Sutemi Waza	*	*	Yoko guruma
6. Renraku Henka Waza	*	*	**Tai otoshi
7. Kaeshi Waza	*	*	***Tani otoshi

A dinâmica da apresentação é explicitada no Art. 45.

\* Técnica eletiva do grupo indicado

\*\* No grupo 6, a apresentação será concluída na 3ª série, obrigatoriamente com a aplicação da técnica indicada (Tai otoshi).

\*\*\* No grupo 7, a apresentação será concluída na 3ª série, obrigatoriamente com a aplicação da técnica indicada (Tani otoshi).

Art. 41 - A disputa acontecerá obedecendo a seguinte divisão:

Gênero: masculino, feminino e misto juntos.

Graduação: Nível 1 Dangai a partir da classe pré-juvenil.

Nível 2 Yudanshas.

Art. 42 - Das inscrições: As duplas inscritas poderão ser formadas por afiliados de uma única agremiação ou por filiados de agremiações diferentes. Para cada dupla participante é prevista a inscrição de um, e apenas um técnico. Não há limite quanto ao número de duplas inscritas por agremiação.

Art. 43 - Ordem de apresentação: A ordem de apresentação das duplas em cada nível, será definida através de sorteio a ser realizado no congresso técnico do evento.

Parág. 1º - A apresentação das duplas participantes se dará de forma tal que, cada participante se apresentará como Tori (1º Tori) e Uke (2º Tori), salientando que a ordem de apresentação será sempre aquela verificada na 1ª técnica da 1ª série.

Parág. 2º - A sequência e seleção das técnicas que comporão as séries livre e obrigatória, será comunicada por escrito em formulário próprio no ato da inscrição com o objetivo de informar antecipadamente a banca julgadora.

Parág. 3º - "1º Tori e 2º Tori" se revezam Na DEMONSTRAÇÃO DE cada técnica anunciada. Cabe ao técnico da equipe, informar à banca e ao público, o nome da técnica antes da sua apresentação.

Parág. 4º - Todos os participantes do Campeonato Estadual de NAGE WAZA DINÂMICO, deverão, obrigatoriamente, apresentar à Banca Julgadora de sua área, antes da sua participação, a carteira da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, ou na sua falta, de outro documento oficial com foto.

Art. 44 - Banca Julgadora: A banca julgadora responsável pelas avaliações será composta por três professores indicados pelo presidente da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 45 - Avaliação: A planilha de pontuação atribuirá pontos numa escala de zero a dez para cada um (a) competidor (a) de cada dupla observando os seguintes indicadores:

- a. Cerimonial de entrada;
- b. Apresentação dos componentes;
- c. Postura;
- d. Pegada;
- e. Deslocamento;
- f. Desequilíbrio;
- g. Preparação;
- h. Arremate final;
- i. Ritmo;
- j. Encadeamento;
- k. Plasticidade;
- l. Entrosamento;
- m. Domínio das técnicas;

- n. Ukemi;
- o. Forma de levantar;
- p. Cerimonial de saída.

Único – Em caso de empate entre uma ou mais duplas serão observados os seguintes critérios:

- a. Será declarada vencedora a dupla que teve a MAIOR nota obtida individualmente;
- b. Persistindo o empate será declarada perdedora a dupla que teve a MENOR nota obtida individualmente;
- c. "Se ainda persistir o empate, as duplas farão nova apresentação, mantendo-se a ordem do sorteio e das técnicas apresentadas".

## **SEÇÃO VI – PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS EQUIPES**

### DA PONTUAÇÃO

Art. 46 – A Formação das equipes representantes da FJERJ em 2010 seguirá a pontuação descrita abaixo.

- a. Cada participação em Treinamentos o atleta ganhará 2 (dois) pontos.
- b. Cada participação nas Competições do Calendário FJERJ, descritas no Regulamento FJERJ 2010 o atleta ganhará 2 (dois) pontos.
- c. As Classificações dos Atletas nas Competições terão as seguintes valorações:
  - MEDALHA DE OURO – 12 PONTOS;
  - MEDALHA DE PRATA – 6 PONTOS;
  - MEDALHA DE BRONZE – 3 PONTOS.

### DAS SELETIVAS

Art. 47 – Para as classes Sub13, Sub15, Sub17, Sub20 e Sênior serão formadas categorias com até 5 (cinco) atletas, especificados abaixo:

- a. 1 (hum) atleta oriundo do Processo de Participação em Treinamentos e Competições do Ciclo 2009/2010. Em caso de empate será escolhido o atleta com melhor classificação nas Competições;
- b. Até 4 (quatro) atletas melhores classificados pelos Resultados das Competições do Ciclo 2009/2010, ficando sujeita a quantidade
- c. Atleta Campeão Brasileiro de 2009;
- d. Atleta da Seleção Brasileira em 2010.

UNICO - Caso a categoria tenha a participação do Campeão Brasileiro 2009 e/ou Atleta da Seleção Brasileira de 2010, terá somente 2 (dois) e/ou 3 (três) atletas oriundos pelos resultados das competições.

Art. 48 – Para a Classe Sub 23, a seletiva será formada com até 5 (cinco) atletas, sendo adotado o seguinte critério:

- a. 2 (dois) atletas melhores classificados pelos Resultados das Competições do Ciclo 2009/2010 oriundos da Classe Sub 20;
- b. Até 2 (dois) atletas melhores classificados pelos Resultados das Competições do Ciclo 2009/2010 oriundos da Classe Sênior, com idades para disputar a Classe Sub 23;
- c. Atleta Campeão Brasileiro de 2009 na Classe Sub 23.

ÚNICO - Caso a categoria não tenha o Campeão Brasileiro de 2009, ao invés de 2 (dois) atletas oriundos da Classe Sênior com idades Sub 23, serão 3 (três) atletas.

## **SEÇÃO VII – PREMIAÇÃO POR AGREMIÇÃO NAS COMPETIÇÕES**

### DAS COMPETIÇÕES

Art. 49 – O sistema de apuração das melhores Agremiações do Ano levará em consideração os resultados obtidos nas seguintes competições:

- a. Circuito de Alto Rendimento e Circuito Nova Geração: Torneio de Abertura, Campeonato Carioca, Campeonato Inter-Regional, Troféu Rio de Janeiro, Campeonato Estadual Individual/Absoluto e Torneio de Encerramento.
- b. Campeonato Estadual por Equipes.
- c. Circuito Máster.
- d. Circuito de Katas & Wazas.

Parág. 1º - A apuração respeitará a divisão por Classes de acordo com o Art. 3º.

Parág. 2º - O Campeonato Estadual por equipes pontuará para o ranking do Circuito Alto Rendimento e do Circuito Nova Geração

Parág. 3º - A especificar:

#### PREMIAÇÃO POR ETAPAS

- a. Serão conferidos troféus às Agremiações classificadas até o 3º lugar em cada etapa do Circuito de Alto Rendimento e até o 5º lugar em cada etapa do Circuito Nova Geração, a partir da apuração geral.
- b. Será conferido troféu à Agremiação do interior do Estado, melhor colocada em cada etapa dos Circuitos de Alto Rendimento e Nova Geração, a partir da apuração geral.
- c. Será conferido troféu à Agremiação melhor classificada em cada etapa do Circuito Máster a partir da apuração geral.

#### PREMIAÇÃO GERAL

- a. Serão conferidos troféus às Agremiações classificadas até o 3º lugar do Circuito de Alto Rendimento e até o 5º lugar do Circuito Nova Geração, a partir da apuração geral, compreendendo todas as etapas do ano.
- b. Serão conferidos troféus às Agremiações do interior do Estado, melhores classificadas nos Circuitos de Alto Rendimento e Nova Geração, apurando-se todas as etapas do ano.
- c. Serão conferidos troféus às Agremiações classificadas até o 3º lugar Geral do Circuito Máster, a partir da apuração geral, compreendendo todas as etapas do ano.
- d. Serão conferidos troféus às Agremiações classificadas até o 3º lugar Geral do Circuito Katas & Wazas, a partir da apuração geral, compreendendo as duas etapas do ano.
- e. Será conferido troféu à Agremiação que obtiver mais atletas inscritos no somatório de todo o Circuito Infantil 2010.
- f. Será conferido o troféu itinerante a Agremiação Campeã do Ano de 2010, computando-se o somatório geral dos Circuitos Alto Rendimento, Nova Geração, Katas & Wazas e Máster. A Agremiação que for campeã por três anos consecutivos ou cinco alternados conquistará definitivamente o troféu.

### DA APURAÇÃO

Art. 50 – Para efeito de apuração das melhores agremiações nas competições que constam no calendário FJERJ – 2010, respeitando-se a divisão do Art. 3º será utilizada a contagem do número de medalhas.

Parág. 1º - Será considerada vencedora a Agremiação com maior número de medalhas de ouro. Em caso de empate considerar-se-á o número de medalhas de prata. Em caso de novo empate o número de medalhas de bronze. Persistindo o mesmo, apurar-se-á até a quinta colocação.

Parág. 2º - Em caso de empate em todos os parâmetros descritos no parágrafo anterior será considerado como fator de desempate o maior número de atletas inscritos na competição.

Art. 51 - Excepcionalmente no Circuito de Katas & Wazas, para efeito de apuração das melhores agremiações que constam no calendário FJERJ – 2010, será utilizado o somatório dos pontos nas duas etapas do Circuito, envolvendo todas as modalidades de Katas e técnicas de Wazas.

Parág. Único – Os resultados obtidos no Circuito de Katas & Wazas, para efeito de apuração das melhores Agremiações de 2010, receberão duas medalhas de acordo com a sua colocação final no circuito. A Agremiação vencedora do Circuito levará para o ranking duas medalhas de ouro, a vice campeã duas medalhas de prata e a terceira colocada duas medalhas de bronze.

#### MEDALHAS DE BONIFICAÇÕES

Art. 52 – Os resultados obtidos nas Competições por Equipes, para efeito de apuração das Classes de acordo com o Art. 3º, incidirão a bonificação de duas medalhas, do mesmo valor (resultado), nas respectivas classes em que as forem conquistadas as posições.

Art. 53 – Para as Agremiações do Interior que disputarem o Campeonato Carioca, seus resultados terão peso 2 (dois). Da mesma forma, para as Agremiações da Capital que disputarem o Campeonato Inter-Regional, seus resultados terão peso 2 (dois).

### **SEÇÃO VIII – PREMIAÇÃO GERAL POR ATLETA**

Art. 54 - Serão conferidos certificados e troféus aos atletas colocados em 1º lugar a partir do seguinte somatório no Circuito de Alto Rendimento e Circuito Máster.

- 06 (seis) competições especificadas no item "a" do Art. 49
- Campeonato Brasileiro Regional
- Campeonatos Brasileiros
- Campeonatos Internacionais Oficiais (Sul-Americanos, Pan-Americanos e Mundiais – CPJ/FIJ)

#### PONTUAÇÕES:

- 06 (seis) competições especificadas no item "a" do Art. 49
- Campeonato Brasileiro Regional

MEDALHA	OURO	PRATA	BRONZE
PONTUAÇÃO	100	60	40

- Campeonatos Brasileiros

MEDALHA	OURO	PRATA	BRONZE
PONTUAÇÃO	300	240	160

- Campeonatos Sul-americanos

MEDALHA	OURO	PRATA	BRONZE
PONTUAÇÃO	200	120	80

- Campeonatos Pan-americanos

MEDALHA	OURO	PRATA	BRONZE	PARTICIPAÇÃO
PONTUAÇÃO	300	240	160	80

- Campeonatos Mundiais

MEDALHA	OURO	PRATA	BRONZE	PARTICIPAÇÃO
PONTUAÇÃO	500	400	300	200

Parág. 1º O atleta deverá realizar pelo menos 1 (uma) luta para que haja o cômputo dos pontos referente a sua classificação.

Parág. 2º - Para efeito desta premiação não será considerada a categoria absoluto.

Parág. 3º - O atleta deverá ter uma participação mínima de 50% nas competições descritas no item "a" do Art. 49.

Art. 55 – No caso de atletas que estejam integrando delegações estaduais nos Campeonatos Brasileiros e/ou integrando a delegação brasileira nos eventos internacionais oficiais (Sul-Americanos, Pan-Americanos e Mundiais – UPJ/FIJ, ou competições internacionais na qual estejam representando nosso país) na data de realização de uma das competições, deverá ser atribuído os pontos referentes à primeira colocação na competição em questão.

Art. 56 – Em caso de empate entre dois ou mais atletas, será considerado como primeiro lugar o atleta que tenha participado do maior número de competições referentes ao item "a" do Art. 49.

Art. 57 – No Circuito de Katas & Wazas para efeito de apuração da melhor dupla de 2010, será utilizado o somatório dos pontos nas duas etapas do Circuito, envolvendo todas as modalidades de Katas e técnicas de Wazas.

Parág. 1º Serão considerados os resultados obtidos em Brasileiro, Sul-Americano, Pan-Americano e Mundial. As pontuações que serão consideradas nestes eventos obedecerão às pontuações descritas no Art.54.

## SEÇÃO IX – TROFÉU AGREMIÇÃO EFICIÊNCIA

Art. 58 – O sistema de apuração da Agremiação Eficiência do Ano levará em consideração o **Circuito Nova Geração** e **Circuito Infantil**, respeitando os seguintes requisitos:

- Número de Inscrições realizadas nas competições;
- Total de Medalhas conquistadas (ouro – prata – bronze);
- Inscrições realizadas no dia da competição;
- Remanejamentos de categorias após a data limite das inscrições;
- Erros caracterizados nas inscrições dos atletas.

Parág. 1º - A apuração seguirá a seguinte tabela de pontuações:

- a. Para cada inscrição efetuada a agremiação ganhará 1 (hum) ponto na contagem geral.
- b. Para o somatório de medalhas de ouro, prata e bronze conquistadas pela agremiação, aplicaremos o multiplicador 2(dois), chegando ao total de pontos para serem computados na contagem geral.
- c. Para as agremiações que não efetuarem inscrições no dia da competição, não tiverem atletas remanejados de categoria e também não apresentaram erros nas inscrições nos campeonatos, levarão para a contagem geral 20(vinte) pontos respectivamente.

SIMULAÇÃO:

AGREMIÇÕES	Quantidade	PONTOS	Total de	PONTOS	Inscrições	PONTOS	Atletas	PONTOS	Erro	PONTOS	TOTAL
	de		Medalhas		realizadas		Remanejados		nas		
	Inscrições		Conquistadas		No dia		De categoria		Inscrições		
<b>A</b>	104	<b>104</b>	53	<b>106</b>	0	<b>20</b>	4	<b>0</b>	1	<b>0</b>	<b>230</b>
<b>B</b>	62	<b>62</b>	43	<b>86</b>	0	<b>20</b>	1	<b>0</b>	2	<b>0</b>	<b>168</b>
<b>C</b>	63	<b>63</b>	39	<b>78</b>	2	<b>0</b>	2	<b>0</b>	0	<b>20</b>	<b>161</b>

Parág. 2º - Será considerada a Agremiação Eficiência 2010 a que conquistar o maior número de pontos.

Parág. 3º - Em caso de empate será considerado como fator de desempate o maior número de medalhas conquistadas (ouro – prata – bronze) e caso persista o empate, sairá vencedora a agremiação que apresentar o maior número de atletas inscritos.

Art. 59 – A premiação da Agremiação Eficiência 2010 será realizada na seguinte forma:

Parág. 1º - Será conferido troféu a Agremiação Eficiência para cada etapa dos eventos esportivos da FJERJ, englobando Circuito Nova Geração e Circuito Infantil.

Parág. 2º - Serão conferidos certificados e troféus às Agremiações classificadas até o 3º lugar Geral depois de computadas todas as etapas do ano de 2010.

### SEÇÃO X – JUDOGUI

Art. 60 – Em todas as competições promovidas pela FJERJ, os atletas de todas as classes deverão se apresentar com dois judoguis, sendo um na cor branca e outro azul, de acordo com o Ato n.2/98 da Confederação Brasileira de Judô; assim como nas medidas determinadas pela Federação Internacional de Judô.

Art. 61 – A Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro se reserva o direito de utilização do espaço localizado nas costas dos judoguis para a veiculação de seus patrocinadores, ficando o atleta comprometido às determinações desta Federação, sem o direito a pleitear quaisquer benefícios.

### SEÇÃO XI – COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 62 – A formação da Comissão Disciplinar respeitará a normatização do Estatuto que rege a Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro.

### SEÇÃO XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63 – Na faixa etária SUB13 só serão permitidas as técnicas de projeção e imobilizações. Acima desta idade, todas as técnicas de acordo com a Federação Internacional de Judô.

Art. 64 – Nas faixas etárias até os 11 anos, estarão sendo aplicadas às Adaptações à Regra para o Judô Infantil.

Art. 65 – A duração de cada luta, atendendo às determinações da Coordenação Técnica da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, respeitará a seguinte divisão:

CLASSES	TEMPO DE LUTA	GOLDEN SCORE
SÊNIOR	05 minutos	03 minutos
SUB17, SUB 20 e SÊNIOR Branca a Verde	04 minutos	02 minutos
SUB13 e SUB15	03 minutos	01 minuto

Único – Os tempos de duração das lutas ficam sujeitos a alterações, de acordo com decisão da Coordenação Técnica da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, em caso de comprometimento da exequibilidade do evento.

Art. 66 – As agremiações que inscreverem seus atletas para participarem de qualquer evento oficial promovido pela FJERJ, serão responsáveis pelas condições técnicas e de sanidade física e mental dos mesmos, responsabilizando-se por qualquer acidente que venha ocorrer durante os campeonatos, ficando por sua conta as despesas médicas, hospitalares e quaisquer outras despesas que venham necessitar ou pleitear.

Único: Todos os atletas inscritos na classe máster (pré-máster, máster e super máster) deverão, obrigatoriamente, apresentar atestado médico informando que o mesmo se encontra em condições de participar de competições de judô, e a validade do atestado não poderá ser superior a 30 dias da data do evento.

Art. 67 – Os casos omissos no presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro e na sua ausência, ao Vice-Presidente, a quem caberá julgar os fatos que venham a surgir.

## **REGULAMENTAÇÃO DOS EVENTOS INFANTIS**

Os Eventos Infantis de Judô tem o objetivo de proporcionar uma atenção diferenciada aos praticantes de judô de 04 a 11 anos, estabelecendo eventos voltados às especificidades desta faixa etária.

### **DOS EVENTOS:**

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para os Eventos Infantis de Judô em 2010.

Art. 2º - A FJERJ estará promovendo os Eventos Infantis de Judô, que estarão especificadas no calendário oficial da entidade.

Art. 3º - Os Eventos Infantis de Judô se destinam aos praticantes (masculinos e femininos) da modalidade, concernentes a faixa etária de 04 a 11 anos, respeitando os seguintes segmentos:

### **ATIVIDADES LÚDICAS**

04 a 11 anos (masculino e feminino);

### **COMPETIÇÃO**

08/09 anos (masculino e feminino);

10 anos (masculino e feminino);

11 anos (masculino e feminino).

### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º - A participação nos Eventos Infantis de Judô – FJERJ é reservada a todo praticante de judô na faixa etária de 04 a 11 anos, desde que uma Agremiação filiada ou vinculada realize a inscrição do mesmo.

Parág. 1º – A Agremiação filiada ou vinculada deverá estar quite com suas mensalidades junto à Tesouraria da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, até a data marcada para a inscrição de cada etapa.

Parág. 2º – Reserva-se a FJERJ o direito de convidar atletas filiados ou vinculados a outras Federações para participarem das Competições Infantis de Judô.

Parág. 3º - Os procedimentos sobre as inscrições serão especificados nos boletins oficiais do evento.

Art. 5º - Caso a agremiação tenha deixado de inscrever algum atleta, o professor poderá fazê-lo no dia, local e horário da pesagem, junto à secretaria da FJERJ. Não havendo nesse caso o repasse do percentual de bonificação para a agremiação. O número máximo de inscrições por classe/agremiação/dia será de 5 atletas.

#### DA PESAGEM

Art. 6º - A pesagem será destinada somente para os atletas que se inscreverem para o segmento **COMPETIÇÃO**.

Parág. 1º - A tabela de peso relativa às classes de idade para os Eventos Infantis de Judô consta neste regulamento.

Art. 7º - A confirmação oficial do peso para os Eventos Infantis do segmento **COMPETIÇÃO** será realizada no dia e local do mesmo, sob a responsabilidade de uma comissão de pesagem designada pela coordenação técnica do evento, em horário a ser especificado na programação.

Único – Caso o participante do evento registre um peso diferente ao que consta na relação enviada pela agremiação, a Coordenação Técnica da FJERJ tem a prerrogativa de intervir da maneira mais adequada para que a criança possa participar do evento.

#### DAS APURAÇÕES

Art. 8º - Nos Eventos Infantis do segmento **COMPETIÇÃO**, a apuração será da seguinte forma:

- 08/09 e 10 anos:  
Súmula com 02 (dois) atletas na categoria – Melhor de 03 (três) confrontos;  
Súmula com 03 (três) atletas – Rodízio;  
Súmula com 4 (quatro) atletas – eliminatória simples havendo uma luta entre os perdedores;  
Súmula de 06 a 08 atletas, com repescagem dos perdedores dos semi finalistas, havendo uma luta entre os vencedores da repescagem.
- 11 anos: Eliminatória simples sendo considerados como terceiros colocados os últimos perdedores dos finalistas.

Art. 9º - Na ocorrência de qualquer variável que possa comprometer a exequibilidade da competição, a organização do evento poderá alterar os respectivos sistemas de apuração e tempos de luta. Procurando sempre resguardar a segurança coletiva e a integridade de todos os participantes.

#### Das Premiações

Art. 10 - Nos Eventos Infantis do segmento **ATIVIDADES LÚDICAS**, todos os atletas receberão medalhas de ouro.

Art. 11 - Os participantes do segmento **COMPETIÇÃO** serão premiados diferencialmente, de acordo com a seguinte divisão:

- 08/09 e 10 anos - Premiação a todos (primeiro, segundo e até dois terceiros lugares). Nas chaves de 06 a 08 atletas serão considerados também primeiro, segundo e até dois terceiros lugares os atletas que participarem da repescagem
- 11 anos – Campeão e Vice Campeão, sendo considerado como terceiros colocados os últimos atletas perdedores dos finalistas.

## **SEÇÃO II – ADAPTAÇÕES EXPERIMENTAIS À REGRA PARA O JUDÔ INFANTIL**

#### DAS ADAPTAÇÕES:

Art. 12 - A arbitragem deverá ter uma característica educativa, porém as penalidades deverão ser cobradas sem distinção da regra oficial da FIJ. Portanto, será padronizado um detalhe menos ríspido no momento em que o árbitro tiver que punir a criança em uma falta cometida por ela durante o combate.

Parág. 1º - 08, 09, 10 e 11 anos – Masculino e Feminino - Quando a criança cometer alguma infração das regras, na primeira vez o árbitro deverá parar o combate e explicar que caso repita aquela falta ela (a criança) será punida. Na repetição da mesma falta o árbitro deverá parar o combate, explicar para a criança que ela cometeu a mesma falta novamente e então punir com "shidô", e assim sucessivamente.

Parág. 2º - No momento da punição o árbitro não deverá fazer o gesto característico de punição com o dedo indicador apontado para o atleta. O árbitro deverá anunciar a falta indicando simultaneamente com a palma da mão voltada para cima a marca azul ou branca da fita adesiva colocada no shiai-jô.

Parág. 3º - É importante ressaltar que para cada falta a criança deverá ser comunicada pela primeira vez e somente ser punida caso repita a mesma falta. Portanto, as faltas cometidas são independentes em suas explicações.

### DAS TÉCNICAS:

Art. 13 – Ficam proibidas as seguintes técnicas para as classes de idade de 8 até 11 anos:

01. SEOI-NAGE, ou qualquer outra técnica em que o competidor se atire diretamente com os joelhos no solo.

- Para proteção do executante - micro traumatismos nas articulações dos joelhos;
- Para proteção do competidor que cai - pancada com a cabeça e lesões no nível de cervical.

02. TE-GURUMA, SUKUI-NAGE E MOROTE-GARI:

- Para proteção do competidor que cai - lesões no nível de cervical e membros superiores.

03. KATA-GURUMA:

- Para proteção do executante - sobrecarga incompatível com a faixa etária;
- Para proteção do competidor que cai - dificuldade na execução do ukemi, em geral devido à má aplicação.

04. TOMOE-NAGE, SUMI-GAESHI E KATA-OTOSHI:

- Para proteção do competidor que cai - lesões no nível de cervical e membros superiores.

Art. 14 - A luta deverá ser paralisada através de MATE, sem nenhuma punição para o executante sempre que se iniciar a aplicação das seguintes técnicas:

01. SANKAKU:

Para a proteção do atleta que sofre o ataque - a posição é originariamente uma técnica de SHIME-WAZA (estrangulamento), iniciando por um ataque direto ao pescoço, sendo, portanto, ilegal para a faixa etária dos 08 aos 12 anos.

02. KUSHIKI-TAOSHI, KIBTSU-GAESHI:

São técnicas que implicam em "catada de perna", o que contribui para um empobrecimento do condicionamento técnico do judoca infantil.

### DO ATENDIMENTO MÉDICO:

Art. 15 - O atendimento médico para as classes de 04 a 11 anos será totalmente livre.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - As agremiações que inscreverem seus atletas para participarem dos Eventos Infantis de Judô serão responsáveis pelas condições técnicas e de sanidade física e mental dos mesmos, responsabilizando-se por qualquer acidente que venha ocorrer durante os campeonatos, ficando por sua conta as despesas médicas, hospitalares e quaisquer outras despesas que venham necessitar ou pleitear.

Art. 17 - Os casos omissos do presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da FJERJ e/ou a Coordenadoria Técnica, a quem cabe julgar os fatos que venham surgir.

Art. 18 – A simples inscrição em qualquer um dos Eventos Infantis de Judô – 2010, configura plena concordância da Agremiação e dos responsáveis com todos os artigos do presente regulamento.

## REGULAMENTO PARA PROMOÇÃO DE DAN

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para as promoções de dan.

Art. 2º - Os exames à Sho-dan, Ni-dan, San-dan, Yon-dan e Go-dan, a partir de 28 de dezembro de 1993 estão sendo, somente, realizados pelas Federações, de acordo com o ato 06/93 da Confederação Brasileira de Judô ou de outra regulamentação oficial que a revogue.

Art. 3º - Somente serão consideradas inscrições regulares, aquelas cujos candidatos tenham sido representados pelos seus professores responsáveis (ESTATUTARIAMENTE) na reunião a ser realizada pela Diretoria de Cursos em conjunto com a Comissão Estadual de Graus por ocasião do Credenciamento FJERJ 2010.

A reunião tem por objetivo informar, para cada nível: 1 Condições mínimas exigidas para acesso ao processo de promoção de Dan (Pré-Exame), para todos os níveis, para candidatos à promoção a Sho-dan, Ni-dan, San-dan, Yon-dan e Go-dan 2. Apresentar aos professores a estrutura dos módulos e os conteúdos a serem cobrados para cada nível do exame, para que estes informem aos candidatos; 3 Frequência mínima exigida; 4. Dispensas; 5. Atestados Médicos; 6 Formação de Oficiais de Mesa; 7. Presença dos Oficiais de Mesa; 8. Exame Final.

Importante: pedidos de esclarecimentos junto à Diretoria de Cursos ou à Comissão Estadual de Graus, somente serão acolhidos se solicitados pelo professor responsável segundo essa relação tutorial.

Parág. 1º - Tendo em vista a estrutura do regulamento para a promoção de Dan e o calendário da FJERJ para 2010 a Diretoria de Cursos, em conjunto com a Comissão Estadual de Graus, realizará uma reunião, durante o seminário de credenciamento técnico, com esse objetivo.

Parág. 2º - O candidato à promoção de Dan, filiado à agremiação federada à FJERJ, que não tenha no professor responsável a graduação mínima exigida, ou seja, a graduação superior à do candidato para regularizar a sua inscrição no processo de exame para promoção, poderá solicitar a outro professor, de outra agremiação federada à FJERJ e com graduação reconhecida por esta e pela CBJ, que assine os respectivos formulários e compareça às reuniões programadas, para dessa forma atender a essa exigência.

Parág. 3º - Conforme estabelecido neste Artigo, o Pré-exame ao qual todos os candidatos devem ser submetidos para acesso ao processo de promoção de Dan de 2010 ocorrerá em duas datas que serão divulgadas oportunamente, anteriores aos dois primeiros Módulos do ano. Vale lembrar que, somente serão aceitos no processo os (as) candidatos (as) que atenderem integralmente ao disposto neste Regulamento.

Parág. 4º- O programa do Pré-exame para cada nível de exame terá como referência o conteúdo do exame exigido para a outorga da sua graduação atual pelo Regulamento de Promoção de Dan da Confederação Brasileira de Judô de 28 de dezembro de 1993. Assim sendo, os candidatos devem orientar-se pela tabela abaixo.

Graduação atual	Graduação pretendida	Conteúdo referência
1 °Kyu	1ºDan	TABELA DA FJERJ
1ºDan	2ºDan	1ºDan
2ºDan	3ºDan	2ºDan
3ºDan	4ºDan	3ºDan
4ºDan	5ºDan	4ºDan

Art. 4º - Os candidatos à Sho-dan, Ni-dan, San-dan, Yon-dan e Go-dan deverão, no ano em que irão prestar exame:

- Se inscrever com a autorização do professor de sua agremiação, que deverá estar com a sua situação regularizada na FJERJ e CBJ;

- b. Ter carência para promoção no ato da inscrição observando as informações a seguir;

<b>QUADRO DE CARÊNCIA ESPECÍFICO DOS POSTULANTES AO 1º DAN A PARTIR DE 2010</b>	Currículo exigido em 2010	Currículo exigido em 2011	Currículo exigido em 2012	Currículo exigido em 2013
<b>ANO DA POSTULAÇÃO À PROMOÇÃO PARA O 1º DAN</b>				
MARROM	2009	2010	2011	2012
ROXA	2008	2009	2010	2011
VERDE		2008	2009	2010
LARANJA			2008	2009
AMARELA				2008

- c. Deverão estar em dia com suas anuidades (FJERJ e CBJ) pelo tempo mínimo da carência correspondente a promoção desejada;
- d. Frequentar integralmente todos os módulos da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, podendo ter apenas uma falta.

Parág. 1º - Durante a atuação nos módulos, todos os candidatos serão submetidos a avaliações diagnósticas sendo-lhes atribuídos, de acordo com o seu desempenho, os conceitos: (MB-Muito Bom, B-Bom, R-Regular, I-Insuficiente e NA - Não Avaliado). Cabe salientar que todos os participantes, de cada um dos cinco Módulos, receberão da Comissão Estadual de Graus, tendo por referência o seu desempenho, um Conceito Geral, que em última análise representa em síntese a proficiência técnica/prática demonstrada por cada candidato.

Parág. 2º - Somente será permitida a participação no Exame Final, do candidato que tenha recebido conceito prático final em, pelo menos três dos cinco módulos. Nessa circunstância excepcional fica condicionado que o mesmo tenha apresentado ao conselho de acompanhamento da Comissão Estadual de Graus, as comprovações que justifiquem não haver avaliação prática nos outros dois eventos. Em casos excepcionais como esses, vale lembrar que, será exigida a presença nos eventos em que houver o impedimento, oportunidades em lhe será atribuído o conceito NA – Não Avaliado.

Parág. 3º - O candidato que incorrer nas situações apresentadas a seguir estará impedido de prestar o exame final em 2010:

- Não atender aos mínimos essenciais estabelecidos no Regulamento Para o Quadro de Oficiais de Mesa 2010 no tocante aos seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- Não obter presença em pelo menos quatro módulos,
- Estar com impedimento de ordem médica em mais de dois Módulos;
- Não participar de todas as avaliações do seu respectivo programa;

Parág. 4º - O candidato que alcançar as condições exigidas para prestar o Exame Final, mas que esteja impedido fisicamente de participar plenamente da referida avaliação, terá a sua prova final transferida para o 1º Módulo do ano de 2011.

Art. 5º - Os candidatos à Ni-dan, San-dan, Yon-dan e Go-dan que não tenham qualificação de árbitro ou que não tiverem frequentado nenhum Curso de Arbitragem a partir de 2003, promovido pela respectiva Federação e/ou atuado oficialmente no quadro de árbitros oficiais, também a partir de 2003 deverão ter presença e participação integral, nos cursos específicos, a serem divulgados posteriormente.

Art. 6º - Os candidatos à shodan deverão, obrigatoriamente, atender às determinações do Regulamento para o Quadro de Oficiais de Mesa.

Art. 7º - O não cumprimento de algum dos artigos constantes neste Regulamento, assim como no Regulamento para o Quadro de Oficiais de Mesa da FJERJ, acarretará a não homologação do exame.

Art. 8º - Os casos omissos do presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da FJERJ e, na sua ausência ao Vice-Presidente, a quem cabe julgar os fatos que venham surgir.

## REGULAMENTO PARA O QUADRO DE OFICIAIS DE MESA

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para os candidatos a shodan 2010, no que tange ao Curso de Formação de Oficiais de Mesa e aos Estágios como Oficiais de Mesa.

Art. 2º - Será realizado apenas um Curso de Formação de Oficiais de Mesa, no início do ano, para que a FJERJ possa ter noção do real efetivo e o mais rápido possível informarem aos participantes sobre a escala de atuação.

Art. 3º - As convocações para as atuações como Oficiais de Mesa serão realizadas via email, permanecendo também no site: [www.judorio.org.br](http://www.judorio.org.br), pelo menos 15 dias antes de cada competição, e deverá ser confirmada através de telefonema a secretaria da FJERJ com, no mínimo, uma semana de antecedência.

Parág. 1º - Caso o candidato não possa atender à convocação, o mesmo deverá providenciar um substituto e informar à FJERJ com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência. A não realização de tal procedimento classificará o Oficial de Mesa como **ausente** e acarretará na perda dos pontos correspondentes ao evento.

Parág. 2º - A quantidade mínima de presenças exigida, em cada função, como Oficial de Mesa, somente será definida depois de dimensionado o total de candidatos à promoção à Shodan de cada ano.

Parág. 3º - Fica estabelecido que o candidato que alcançar o número de 03 (três) faltas, consecutivas ou alternadas, sem substituição, ficará impedido de realizar o exame para a Shodan.

Art. 4º - O candidato a Shodan 2010 deverá atingir um número de pontos estabelecido quando da realização do Curso de Formação de Oficiais de Mesa, para realizar o exame. A pontuação obedecerá à tabela apresentada a seguir:

- 1. Eventos CBJ – 15 pontos; 2. Eventos FJERJ – 10 pontos; 3. Eventos de Entidades Desportivas e Militares – 5 pontos; 4. Torneios Amistosos – 2 pontos.

Único - Em caso de falta, o candidato perderá o número de pontos correspondente ao evento para o qual estava escalado.

Art. 5º - Ficam liberados de atuar na função de Oficiais de Mesa, os atletas que tenham sido campeões brasileiros (**exceto no Brasileiro Regional**) e/ou integrantes da Seleção Brasileira no ano anterior, o que não os isenta de participarem do Curso de Formação de Oficiais de Mesa no início do ano.

Art. 6º - Casos em que os atletas necessitem faltar devido a convocações para seleções estaduais e nacionais, por liberação médica ou escolar, serão avaliados pelo coordenador do Curso de Oficiais de Mesa.

Art. 7º - Os Oficiais de Mesa filiados por agremiações localizadas nas 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Regiões do interior do estado deverão atuar nos eventos realizados em seus respectivos Núcleos Regionais e atuarão, em ao menos um evento por **semestre**, na capital, para que possam ser avaliados pelo Coordenador de Oficiais de Mesa.

Único – As presenças dos Oficiais de Mesa nas competições do interior, só serão validadas, a partir do envio de um Ofício do Coordenador do Núcleo Regional para a FJERJ, pontuando as presenças cumpridas na Região.

Art. 8º - Durante um dos Módulos do Estágio Técnico da FJERJ, será realizada a prova teórica com conteúdo do Curso de Oficial de Mesa.

Único - O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco), estará automaticamente desligado do processo do Exame de Faixas.

Art. 9º – A FJERJ se reserva o direito de, em caráter emergencial e em qualquer tempo, convocar qualquer candidato a shodan para atuar como Oficial de Mesa.

Art. 10º – A presença do Oficial de Mesa será validada quando o candidato a shodan assinar a lista de presença do evento antes do início da 1ª luta e após o término da última.

Art. 11º – Casos omissos neste regulamento devem ser levados diretamente ao Coordenador de Oficiais de Mesa, para que sejam encaminhados à Coordenação Técnica da FJERJ.

## ANEXO SOBRE PROMOÇÃO E CONTROLE DE FAIXAS

Este anexo tem o objetivo de salientar alguns pontos concernentes ao Regulamento Nacional de Promoção e Controle de Faixas da Confederação Brasileira de Judô. Em vigência desde 1996.

### Do Capítulo III – DAS HABILIDADES TÉCNICAS E CONHECIMENTOS MÍNIMOS

O (a) candidato (a) da Classe Iniciante (7º ao 1º KYU), no exame de faixa, deverá apresentar pelo menos habilidades técnicas e conhecimentos mínimos:

INICIANTES	HABILIDADES E CONHECIMENTOS MÍNIMOS
7º KYU (FAIXA CINZA)	POSTURA E MANEIRA DE SEGURAR NO Oponente; TIPOS DE SAUDAÇÕES UTILIZADAS NO JUDÔ; MANEIRA DE SENTAR SOBRE O TATAME; TIPOS DE AMORTECIMENTOS DE QUEDAS E DOIS TIPOS DE PROJEÇÕES.
6º KYU (FAIXA AZUL)	POSTURA E MANEIRA DE SEGURAR NO Oponente; TIPOS DE SAUDAÇÕES UTILIZADAS NO JUDÔ; TIPOS DE AMORTECIMENTOS DE QUEDAS; TRÊS TIPOS DE PROJEÇÕES E TRÊS TIPOS DE IMOBILIZAÇÕES.
5º KYU (FAIXA AMARELA)	OS TIPOS DE PASSOS UTILIZADOS NO JUDÔ; OS GIROS DO CORPO UTILIZADOS NO JUDÔ; OS AMORTECIMENTOS DE QUEDAS UTILIZADAS NO JUDÔ; SEIS TIPOS DE PROJEÇÕES EM PÉ E QUATRO TIPOS DE IMOBILIZAÇÕES.
4º KYU (FAIXA LARANJA)	SEIS TIPOS DE PROJEÇÕES; CINCO TIPOS DE PROJEÇÕES COMBINADAS; OITO TIPOS DE CONTRAGOLPES E QUATRO TIPOS DE IMOBILIZAÇÕES.
3º KYU (FAIXA VERDE)	DEZ TIPOS DE PROJEÇÕES; OITO TIPOS DE PROJEÇÕES COMBINADAS; SETE TIPOS DE CONTRAGOLPES; DESENVOLVIMENTO EM KATAME-WAZA.
2º KYU (FAIXA ROXA)	DEZ TIPOS DE PROJEÇÕES; DEZ TIPOS DE PROJEÇÕES COMBINADAS; DEZ TIPOS DE CONTRAGOLPES; DESENVOLVIMENTO EM KATAME-WAZA; DIVISÃO DO NAGE-WAZA; DIVISÃO DO TACHI-WAZA E DIVISÃO DO KATAME-WAZA.
1º KYU (FAIXA MARROM)	DOZE TIPOS DE PROJEÇÕES; NOVE TIPOS DE PROJEÇÕES COMBINADAS; DOZE TIPOS DE CONTRAGOLPES; DESENVOLVIMENTO EM KATAME-WAZA; DIVISÃO DO NAGE-WAZA; DIVISÃO DO TACHI-WAZA; DIVISÃO DO KATAME-WAZA SEQÜÊNCIA DO NAGE-NO- KATA.

**Do Capítulo IV – DA INSCRIÇÃO PARA EXAME E PROVA**

Ter a condição mínima prevista no quadro abaixo:

**Classe de iniciantes: (7° ao 1° KYU)**

EXAME / FAIXA	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA
7° KYU (CINZA)	06 ANOS	03 meses como faixa branca
6° KYU (AZUL)	07 ANOS	03 meses como faixa cinza
5° KYU (AMARELA)	08 ANOS	06 meses como faixa azul
4° KYU (LARANJA)	09 ANOS	06 meses como faixa amarela
3° KYU (VERDE)	10 ANOS	12 meses como faixa laranja
2° KYU (ROXA)	12 ANOS	12 meses como faixa verde
1° KYU (MARROM)	14 ANOS	12 meses como faixa roxa

**Classe de graduados: (1° ao 5° DAN) \***

EXAME / GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA
1° DAN	15 ANOS	01 ano como 1°KYU
2° DAN	17 ANOS	02 anos como 1°DAN
3° DAN	21 ANOS	04 anos como 2°DAN
4° DAN	26 ANOS	05 anos como 3°DAN
5° DAN	31 ANOS	05 anos como 4°DAN

**\*Salientando que na Classe de graduados (1° ao 5° DAN) existem outros itens que devem ser considerados além do tempo de carência.**

**ATO CBJ 06/2007 – ASSUNTO: GRADUAÇÃO**

Em 21 de novembro de 2007, nos termos do art. 39, inciso XX do Estatuto da Confederação Brasileira de Judô e no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

Art. 1º - Suspender em caráter temporário as promoções por merecimento em todo o território nacional.

Art. 2º - Suspender em caráter temporário as promoções por merecimento e exames para a promoção a partir de graduação de 6º Dan.

Art. 3º - As suspensões previstas nos artigos antecedentes serão por prazo indeterminado e somente voltarão a ser autorizadas quando a matéria for regulamentada pela CBJ.

Art. 4º - Este ato entra em vigor nesta data, sendo revogadas às disposições contrárias.

**REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS AMISTOSOS**

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para a realização de eventos amistosos que envolvam 02 (duas) ou mais agremiações filiadas a FJERJ.

Art. 2º - Os organizadores deverão notificar sobre a realização do evento com a antecedência mínima de 30 dias, enviando, a secretaria da FJERJ, por escrito, a seguinte documentação: a relação das agremiações participantes do evento, a programação do evento (horário, local, classes, sistema de apuração, tempo de luta), o nome do coordenador do evento, do coordenador de arbitragem e do médico responsável (CRM) e a taxa de licença para a realização do evento no valor de 01 (hum) salário mínimo vigente.

Art. 3º - Os organizadores do evento serão inteiramente responsáveis pelas condições de segurança do local onde este será realizado de acordo com as determinações dos órgãos públicos.

Único - Deverão providenciar a permanência do pessoal médico dentro da área de competição durante todo o evento.

Art. 4º - Os organizadores de Torneios Amistosos deverão apresentar, por escrito, junto à secretaria da FJERJ, as datas nas quais pretendam realizar seus eventos, obedecendo a seguinte tabela:

. Torneios a serem realizados no primeiro semestre de 2010: as datas devem ser apresentadas até o dia 10 de março.

. Torneios a serem realizados no segundo semestre de 2010: as datas devem ser apresentadas até o dia 10 de julho.

Único – Todos os Núcleos Regionais da FJERJ e Ligas a ela filiadas deverão apresentar seus calendários anuais até o dia 10 de março e, as propostas para a realização de Torneios Amistosos em suas regiões deverão atender ao que determina o Artigo 4º.

Art. 5º - A data prevista para a realização do evento, independente das classes, não poderá coincidir, em hipótese alguma, com nenhuma das datas reservadas a realização de eventos oficiais da FJERJ.

Único - A FJERJ reserva-se o direito de não garantir exclusividade de data aos Torneios Amistosos.

Art. 6º - Todos os Torneios Amistosos deverão ter início às 9h e término às 17h, sendo permitida uma tolerância de atraso para o início e/ou o final do evento de, no máximo 01 (uma) hora.

Único - Cada 01 (uma) hora excedente de atraso no término do Torneio Amistoso deverá ser compensada, com o pagamento a cada árbitro atuante no evento, de 15% (quinze por cento) do valor total a ser pago por dia de competição.

Art. 7º - A FJERJ poderá enviar um representante para observar a organização do evento, ficando os organizadores comprometidos a prestar todas as informações necessárias e solicitadas.

Art. 8º - A arbitragem deverá ficar única e exclusivamente a cargo de árbitros integrantes do Quadro de Arbitragem da FJERJ.

Parág. 1º - A solicitação da quantidade de árbitros deverá ser entregue, na secretaria da FJERJ, juntamente, com os itens relacionados no Artigo 2º.

Parág. 2º - Os Torneios Amistosos deverão utilizar no mínimo 05 (cinco) árbitros por área de competição e no máximo 06 (seis) árbitros por área de competição.

Parág. 3º - Os organizadores de Torneios Amistosos, deverão recolher junto a secretaria da FJERJ, 05 (cinco) dias antes da realização do evento, o valor referente à despesas com os árbitros que atuarão no evento.

Parág 4º - Todos os organizadores de Torneios Amistosos deverão indicar 01 (hum) coordenador de arbitragem a ser escolhido entre os árbitros atuantes no evento.

Art. 9º - É atribuição do organizador do Torneio Amistoso a formação e convocação do quadro de Oficiais de Mesa que irá necessitar.

Art. 10 - Não será permitida a inscrição de atletas filiados a FJERJ por agremiações ou entidades que não sejam aquelas pelas quais os atletas disputam as competições oficiais da FJERJ.

Único - O não cumprimento do exposto no artigo 10 acarretará:

- a. No caso de atletas até Pré-Juvenil - multa de 1/2 salário mínimo vigente aos organizadores;
- b. No caso de atletas Juvenis em diante - suspensão do atleta por 90 dias e multa de 1/2 salário mínimo aos organizadores;
- c. Em ambos os casos dispostos nos itens a e b, do parágrafo único, do artigo 10º, multa de 02 (dois) salários mínimos vigentes a agremiação responsável pela inscrição do atleta.

Art. 11 - Não será permitido que as classes que compreendem o judô infantil (04 a 11 anos) sejam disputadas da mesma forma que uma competição para adultos. Devendo independente da confecção de chaves e/ou classificação (campeões e perdedores), haver premiação para todos os participantes de 04 a 09 anos.

Art. 12 - Fica proibida a participação de atletas que estejam cumprindo prazo de carência, como determina a lei de transferência de atletas da FJERJ.

Art. 13 - Fica igualmente proibida a participação de atletas ou agremiações que estejam cumprindo suspensão por medida punitiva determinada pelo TJD da FJERJ.

Art. 14 - A realização do evento é de responsabilidade exclusiva de seus organizadores, devendo estes responder perante a FJERJ, ou a quem de direito, sobre qualquer irregularidade identificada ou sobre o não cumprimento de qualquer um dos artigos deste regulamento.

Art. 15 - Qualquer agremiação ou entidade que realize ou participe de um evento amistoso ao qual não tenha sido dada a licença para sua realização, pela FJERJ, será suspensa por 180 dias, a contar da data da realização do evento.

Art. 16 - A FJERJ se reserva o direito de aplicar sanções que irão de multa de 1/2 salário mínimo vigente até a suspensão por 180 dias de acordo com a gravidade do ocorrido, tendo os implicados o prazo de 5 dias úteis para apresentar relatório de defesa a contar da data da notificação da medida punitiva.

Art. 17 - Os casos omissos no presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da FJERJ e na sua ausência ao Vice-Presidente, a quem cabe julgar os fatos que venham surgir.

Art. 18 - Esta resolução entrou em vigor em 01 de janeiro de 1998, ficando revogadas as resoluções em contrário.

## **REGULAMENTO PARA O QUADRO DE ARBITRAGEM**

### FINALIDADES

Art. 1º - O Quadro de Árbitros da FJERJ será constituído por árbitros cadastrados na entidade e tem por finalidade traçar as normas necessárias para o pleno funcionamento da arbitragem nas competições dirigidas pela FJERJ ou pelas agremiações a ela subordinadas.

Art. 2º - O Quadro de Árbitros será regido por este regulamento e atos complementares que venham a ser criados pela Presidência e pelo Departamento de Arbitragem atendendo, sempre, as disposições da Confederação Brasileira de Judô.

Art. 3º - Os árbitros, quando no exercício de suas funções específicas, representam a FJERJ que não responderá por atos pelos mesmos praticados em sua vida pública e privada.

Art. 4º - Fica constituída Comissão de Disciplina e Orientação para os Árbitros, devendo esta contar com, ao menos, um árbitro graduado.

Art. 5º - Cada Núcleo Regional da FJERJ, assim como as Ligas a ela filiada, deverão nomear um Coordenador de Arbitragem, devendo o mesmo ser apresentado, por escrito à FJERJ, antes do início do calendário esportivo de 2010.

Art. 6º - Fica mantida, no exercício de 2010, a função de "Supervisor de Área", com o objetivo de contribuir com a qualidade da arbitragem. Os Supervisores de Área atuarão como árbitros no momento em que a Coordenação Técnica achar necessário.

Art. 7º - Só serão convocados para atuar nos eventos da FJERJ no ano de 2010, os árbitros que se encontrem em dia com anuidade da FJERJ/CBJ - 2010 e que tenham participado do Seminário e Clínica de Arbitragem da FJERJ - 2010.

Art. 8º - Ficam isentos do pagamento da anuidade da FJERJ - 2010 os árbitros que tenham atuado em, pelo menos, 03 (três) eventos do calendário oficial da FJERJ, no ano de 2009 e que não tenha faltado a nenhuma convocação ou não tenham solicitado mais de 3 (três) dispensas.

ÚNICO - Os árbitros que estejam cumprindo estágio no Departamento de Arbitragem, não estão isentos do pagamento da anuidade da FJERJ – 2010.

### CLASSIFICAÇÃO E PROMOÇÃO

Art. 9º - O quadro de arbitragem será dirigido por um coordenador e auxiliado por uma comissão, que será composta de quatro árbitros internacionais. A coordenação de arbitragem estará subordinada diretamente à presidência da FJERJ.

Art. 10 - O coordenador de arbitragem e os membros da comissão serão nomeados pelo presidente da FJERJ.

Art. 11 - O Departamento Técnico de Arbitragem da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2010, será composto pelas seguintes funções: Coordenador Técnico de Arbitragem e Coordenador Administrativo de Arbitragem e Assessor para Assuntos de Estágios.

Art. 12 - O Quadro de Árbitros será formado por Árbitros de acordo com a seguinte classificação da Federação Internacional de Judô: ESTADUAL - NACIONAL C - NACIONAL B - NACIONAL A - ASPIRANTE A FIJ C - INTERNACIONAL C - INTERNACIONAL B e INTERNACIONAL A.

Parág. 1º - Fica mantida para os Departamentos de Arbitragem dos Núcleos Regionais, e extensivo para a 1ª Região (cidade do Rio de Janeiro), da FJERJ a classificação de "Árbitro Junior", em nível anterior a classificação de "Árbitro Estadual", para candidatos com graduação mínima de 1º kyu (faixa marrom), ficando, no entanto, a atuação destes limitada a função de auxiliares, não estando autorizados a atuar como árbitros centrais nos combates dos quais vierem a participar.

Parág. 2º - O árbitro júnior e estagiário, que no ano do Curso de Arbitragem for promovido a SHODAN, será automaticamente incluído no Quadro de Árbitros.

Art. 13 - Serão considerados como do Quadro de Árbitros da FJERJ, mas, classificados como Árbitro Nacional, os árbitros Estaduais promovidos pela CBJ em exames prestados a nível nacional.

Art. 14 - Para indicação ou inscrição nos exames de acesso ao quadro nacional e internacional de árbitros será respeitada a antiguidade do árbitro. Porém alguns critérios serão seguidos na seguinte ordem:

1. - O árbitro pretendente a exame terá que estar atuando nos eventos da federação na atual temporada de 2010.
2. - Em caso de dois ou mais árbitros terem a mesma data na aprovação do último exame, o desempate será através da nota mais alta tirada em prova escrita de arbitragem.
3. - Em caso ainda de empate, o desempate será a favor do árbitro com mais idade, ano de nascimento, mês e dia, pela ordem.
4. - Persistindo o empate será escolhido o árbitro mais graduado no judô.
5. - Por último uma nova prova escrita.

### INCLUSÃO E EXCLUSÃO NO QUADRO DE ÁRBITROS

Art. 15 - Serão incluídos no Quadro de Árbitros da FJERJ os Árbitros, atualmente, classificados e todos aqueles que venham a ser aprovados nos cursos programados pela FJERJ e após o estágio probatório.

Art. 16 - Poderão ser excluídos ou afastados do Quadro de Árbitros, por solicitação do Departamento de Arbitragem, os árbitros que:

- a. Solicitarem dispensa por período igual ou superior a 60 dias, consecutivos ou não. Só poderão retornar no ano seguinte;
- b. Forem condenados pela Justiça comum ou desportiva;

- c. Apresentarem-se com negligência no cumprimento de suas atribuições dentro de suas funções;
- d. Desrespeitarem a membros da FJERJ, CBJ, COB, ou qualquer outro membro de órgão diretivo do desporto nacional;
- e. Aqueles que não participarem de Seminários de Arbitragem realizados no ano de 2010;
- f. Dirijam-se a filiado ou qualquer meio de comunicação sem autorização da FJERJ;
- g. Ofendam pessoas com palavras, gestos ou agressões nos locais em que estejam desempenhando suas funções.
- h. Que atuem em qualquer evento sem a devida autorização da FJERJ.

#### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ÁRBITROS

Art. 17 - Aos árbitros deverá ser devido todo respeito, apreço e consideração por parte de todos que direta ou indiretamente estejam ligados ao judô, dirigentes ou filiados, oferecendo-lhes todas as condições para o desempenho de suas funções.

Art. 18 - São direitos dos árbitros:

- a. Matricular-se em cursos, clínicas e estágios organizados pela FJERJ;
- b. Serem promovidos à categoria superior, desde que preencham as condições necessárias;
- c. Receberem certificados, medalhas, troféus e títulos a que fizerem jus da FJERJ e CBJ;
- d. Reivindicarem seus direitos, por escrito ao Departamento de Arbitragem;
- e. Licenciarem-se por motivos de saúde, ou particularidades desde que solicitem por escrito à FJERJ;
- f. Terem livre acesso aos locais onde haja qualquer atividade oficial da FJERJ exceto nas reservadas;
- g. Levarem ao conhecimento do Departamento de Arbitragem, através da presidência, sugestões e ponderações;
- h. Terem transporte, hospedagem e alimentação gratuita, quando integrarem delegação da FJERJ;
- i. Serem indicados pela FJERJ para serem árbitros em competições fora da jurisdição da mesma;
- j. Serem reconhecidos como autoridades quando atuando em competições estabelecidas não tendo nenhuma obrigação com pessoas não ligadas à direção da FJERJ, CBJ, COB, UPJ, FIJ;
- k. Registrarem queixa por ofensa, agressão, etc, à FJERJ ou a autoridades policiais ou representar contra qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao judô do Rio de Janeiro, quando no exercício de suas funções;
- l. Demitirem-se do Quadro de Árbitros.

Art. 19 - São deveres dos árbitros:

- a. Atuar, obrigatoriamente, nas competições para as quais forem escalados;
- b. Fazer relatório à FJERJ, sempre que houver qualquer irregularidade nas competições;
- c. Fazer relatório à FJERJ sempre que atuarem fora de sua jurisdição;
- d. Não discutir com quem quer que seja sobre suas decisões, no local de competição;
- e. Não informar a quem quer que seja do conteúdo total ou parcial dos relatórios enviados à FJERJ;
- f. Dar explicações ou informações aos membros da Diretoria da FJERJ ou ao seu departamento técnico, sempre que se fizer necessário ou quando solicitados;
- g. Não dar entrevistas sobre qualquer assunto ou membros dos poderes da FJERJ, CBJ, COB, etc;
- h. Não ofender física ou moralmente qualquer pessoa por fatos relacionados ao judô;
- i. Não dirigir-se, durante as competições, através de gestos, palavras, gracejos, aos atletas, dirigentes, autoridades filiadas ou ao público;

- j. Manter sempre, em qualquer circunstância, atitude, conduta, hábitos e dignidade, que imponham respeito e admiração sobre sua pessoa e confiança em suas atuações como membro do Quadro de Árbitros;
- k. Apresentar-se sempre uniformizados e nos horários previstos;
- l. Apresentar decisões técnicas sempre de acordo com as regras e as normas em vigor;
- m. Durante as competições não se afastar dos locais das mesmas sem autorização;
- n. Não fazer uso de bebidas alcoólicas como vício e não fazer uso das mesmas nos dias em que atuarem como árbitros;

Art. 20 – O árbitro deverá advertir verbalmente e/ou através do cartão amarelo o técnico e/ou auxiliar técnico que:

- a. Auxiliar técnico fazendo o uso da cadeira de instrução;
- b. Pessoa não credenciada fazer uso do crachá;
- c. Técnico utilizando vestimenta inadequada (judogui, short, chinelo);
- d. Se dirigir ao árbitro, querendo interferir em suas decisões;
- e. Ficar de pé na cadeira gesticulando e (ou) gritando para o seu atleta ou para o trio de arbitragem.

#### DOS CURSOS OU ESTÁGIOS

Art. 21 - Caberá ao Departamento de Arbitragem a realização anual de 01 (hum) ou mais Seminários de Arbitragem, sendo o mesmo, de participação obrigatória aqueles que pretendam manter-se no quadro de Arbitragem da FJERJ.

Art. 22 - Fica constituída, para o exercício de 2010, a Comissão de Cursos e Clínicas de Regras de Arbitragem da FJERJ.

Art. 23 - A Comissão de Cursos e Clínicas de Regras de Arbitragem da FJERJ caberá elaborar e coordenar os programas e alunos dos cursos e/ou estágios, fixando o número de vagas selecionando os candidatos, organizando as bancas examinadoras, selecionando professores, elaborando provas e fixando as datas e períodos dos cursos.

Art. 24 - A Comissão de Cursos e Clínicas de Regras de Arbitragem da FJERJ compete:

- a. Transmitir os assuntos de sua responsabilidade seguindo, integralmente, o programa nos locais e horários estabelecidos;
- b. Registrar, em livro especial, o conteúdo das aulas, a relação nominal dos presentes e as observações relevantes;
- c. Elaborar as provas escritas da FJERJ e fichas de observações das provas práticas, junto com o Diretor Técnico de Arbitragem.

#### DA ARBITRAGEM EM TORNEIOS AMISTOSOS

Art. 25 - Os árbitros que não comparecerem aos eventos amistosos para os quais tenham confirmado suas participações, poderão ser penalizados.

Art. 26 - Em todos os Torneios Amistosos os árbitros deverão trajar o uniforme da FJERJ: calça cinza e camisa branca.

Art. 27 - Todos os Torneios Amistosos terão 01 (hum) Supervisor de Arbitragem indicado pela FJERJ e 01 (hum) coordenador de arbitragem indicado pelo organizador do evento, a ser escolhido entre os árbitros atuantes no evento.

ÚNICO - O árbitro que participar de torneio amistoso não autorizado pela FJERJ estará passível de punição.

**QUADRO DE ARBITRAGEM DA FJERJ**

**INTERNACIONAL FIJ "A"**

CHUNO WANDERLEY MESQUITA	JEFERSON DA ROCHA VIEIRA
EMANOEL ANDRADE MATTAR	JOSE PEREIRA SILVA

**INTERNACIONAL FIJ "B"**

AUGUSTO EDUARDO RAMOS	JOSE DE ALMEIDA SOUZA
CARLOS ALEXANDRE SANTOS LAPA	MARCELO JOSE COLONNA DE MIRANDA
GERSON ANTONIO PAULINO	WILLIAN MUNIZ DE SOUZA
GILMAR DOS SANTOS DIAS	

**INTERNACIONAL FIJ "C"**

ARNOBIO ANTONIO DA SILVA	JOSE ALVES DE MOURA
DURVAL SIMAS PEREIRA	JOSE DE SOUZA
EDMILSON VIEIRA JINKINGS	JOSE ROBERTO SOLERA
GILBERTO BRANDAO CHEBLE	JÚLIO CESAR SANTOS LAPA
JAIME JOSÉ GARCIA	PAULO ROBERTO MESQUITA
JAIR HILARIO DA SILVA	PAULO VICENTE DA SILVA
JOAO EVANGELISTA DE SENA	RUBENS MACHADO DA SILVA

**ASPIRANTE INTERNACIONAL FIJ "C"**

AMAURI DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	LAUDELINO VALDPPIRES JARDIM
ANTÔNIO JÚNIOR RIBEIRO DE FREITAS	LUCIANA DIAS DE SOUZA
CHARLES VITOR ROSA	LUIS KAWATA
EDSON ANDRADE LIMA	MARCO ALBERTO DE SOUZA
EMERSON DA ROCHA VIEIRA	NARA ELUZA SANTOS SOARES
GLAUDSON SANTOS DE AZEVEDO	PAULO FERNANDO TENORIO WANDERLEY
JOÃO DE DEUS LINS BRANDÃO JÚNIOR	RAFHAEL SAMPAIO LOPES
JOSE IRIA DA SILVA	RICARDO CALIXTO MORAES SILVA
JULIO CESAR PESSOA FERREIRA	ROBSON BASTOS DE SOUZA BANDEIRA
LAERTE MATTOS LOPES	RONALDO LAURENTINO VIANA

**QUADRO DE ARBITRAGEM DA FJERJ**

<b>NACIONAL "A"</b>	
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SÁ	LEONARDO TROYACK
ARGEMIRO DEODORO DA SILVA JÚNIOR	MAXIMILIANO RIBEIRO GUIMARÃES
CARLA DE OLIVEIRA BRAGA	MAYCON DA CUNHA HERZOG
CLAYTON GONÇALVES	PAULO MÁRCIO DELGADO CORRÊA
DARCY MARINHO DA COSTA	RICARDO DA SILVA DOS SANTOS
DAVID LOUZADA DO NASCIMENTO	RICARDO TADEU DE ALENCAR LOUREIRO
HÉLIO FERNANDO COSTA FONSECA	WAGNER PAES GOMES

<b>NACIONAL "B"</b>	
ALAN ALMEIDA DE OLIVEIRA	JOSÉ GEOVANE BRANDÃO GOMES
ALEX FELICIO DA ROCHA	JOSÉ OTÁVIO DA COSTA FERREIRA
FABIO PINTO GUILHERMINO	MARCOS ANTONIO BORGES
EVANDRO HENRIQUE FERNANDES	NILTON PEREIRA DA SILVA
HELIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	ROBERTO LOPES DOS SANTOS
LUIS RICARDO PONTES PENIDO	SAMUEL LEVY
LUIZ CARLOS TEIXEIRA	SIDNEY ALVES MEDINA

<b>NACIONAL "C"</b>	
AMANCIO MÁRIO CORREA NICOLAU	MARX ALVES SANTIAGO SILVA
ARLI MAIA DE OLIVEIRA	PAULINO RIBEIRO DOS SANTOS
DARCILEI MONTEIRO DE OLIVEIRA	RAFAEL DE SOUZA PINHEIRO
DERIDES DE CASTRO ROSA	RODRIGO BARRETO DA GLORIA
EDVAN DOS REIS POSSIDONIO	RUBENS AMARAL PENIDO
JEFFERSON NOGUEIRA DE CARVALHO	SILAS TAUMATURGOP PEREIRA
JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	VALMIR ECARY
KELSEY GONÇALVES DE OLIVEIRA	WALDEMAR HENRIQUE FERREIRA AIVA
LUIZ FERNANDO DE SOUZA PEREIRA	

**QUADRO DE ARBITRAGEM DA FJERJ**

ESTADUAL	
ADALMIR CANDIDO VASCONCELLOS JÚNIOR	IRBIS EDUARDO DA SILVA
ÁLVARO VIEIRA CARREIA	JAMILI TREVEZANI PEREIRA LEAL
ANDRÉ LUIZ FAGUNDES BARROCAS	JEFFERSON SOARES RAMOS
ANTÔNIO JOSÉ NOGUEIRA DE LIMA	JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	LUIZ ANTONIO FIDELIX
CESAR ROMEU JOSÉ DA SILVA	MARCUS AURELIO RANCEL DAS CHAGAS
CLELIO MUSSI	MARIO OTAVIO PEREIRA DE SOUZA
DOUGLAS GADELHA ALVES DA CUNHA	MAURICIO DE SOUZA
DOUGLAS MACHADO DO NASCIMENTO	MURILO SERGIO
ELIO FERREIRA VIEIRA	NILO RODRIGUES BRANCO
ERICA PATRICIA BOTELHO CORREIA	ORGÉRIO ANDRÉ CORREIA
EVANDRO DE ALMEIDA GUIMARAES	PAULO JOSÉ FREIRE CANELLAS
EVELYN LADEIRA KRUPP	ROGÉRIO RIBEIRO NETO
FÁBIO LUIZ MORENO DOS SANTOS	RUBENS AUGUSTO PONTES PENIDO
FILIPPO GROSSO	THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA ROSA
FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA	VANESSA DYNIA FIGUEIREDO
IVAN DE SOUZA PORCIÚNCULA JÚNIOR	VITOR BARBOSA MAGALHÃES

**QUADRO DE KODANSHAS**

**9ºDAN**

ENIR VACCARI	JOAQUIM MAMEDE DE CARVALHO E SILVA
GEORGES KASTRIGET MEDHI	RAIMUNDO FAUSTINO SOBRINHO

**8ºDAN**

ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA	JAIR HILÁRIO DA SILVA
DURVAL SIMAS PEREIRA	JOSÉ ALVES DE MOURA
GERALDO MORAES BERNARDES	

**7ºDAN**

AUGUSTO EDUARDO RAMOS	JOSÉ PEREIRA SILVA
CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE FARIAS	MARCO AURÉLIO DA GAMA E SI LVA
CHUNO WANDERLEY MESQUITA	NEY WILSON PEREIRA DA SILVA
CRISTINA MARIA DE CARVALHO E SILVA MADEIRA	NIVALDO PEREIRA DE RESENDE FILHO
EMMANOEL ANDRADE MATTAR	RUBENS MACHADO DA SILVA
GERSON ANTÔNIO PAULINO	RUDOLF DE OTERO HEMANNY
GILBERTO BRANDÃO CHEBLE	VINÍCIUS RUAS FERREIRA DA SILVA
JOSÉ CARLOS MACHADO MAFRA	

**6ºDAN**

ALCIDES ANGELIN DE LIMA	NELSON BARREIROS CUSTÓDIO
ALFREDO GONÇALVES DORNELLES	OSWALDO CUPERTINO SIMÕES
ANA MARIA DE CARVALHO E SILVA	PATRÍCIA MARIA DE CARVALHO E SILVA
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA PINHEIRO	PAULO FERNANDO DE MENEZES
ANTÔNIO SILVA GOMES	PAULO VICENTE DA SILVA
CARLOS ALBERTO RODRIGUES KALLIL	RAIMUNDO JOÃO GAMA
CENY PERES BRAGA	RENATO ALBERTO DOS SANTOS
EDMUNDO VIEITES NOVAES	RICARDO DE OLIVEIRA CAMPOS
FRANCISCO DANTAS DA SILVA	RICARDO RUFFONI
FRANCISCO GOMES DA SILVA	ROSANA FERREIRA LAZARI
HELIO DE OLIVEIRA	SANTO MARZULLO
JOAQUIM MAMEDE DE C. E SILVA JÚNIOR	SHIRO MATSUDA
JOMAR MACHADO GOMES CARNEIRO	SYLVIO PELLICO DE ABREU NETO
JORGE KAWATA	VALQUENARES CORREA DE OLIVEIRA
JOSÉ DE ALMEIDA SOUZA	WILLIAM MUNIZ DE SOUZA
LINNEU PAULO SOARES	

**TABELA DE PESOS**

**FEMININO  
SUB13 A MÁSTER**

CATEGORIAS DE PESO	SUB13 12 ANOS (1998)	SUB15 13 E 14 ANOS (1997/1996)	SUB17 15 E 16 ANOS (1995/1994)	SUB20 17/18/19 ANOS (1993/1992/1991)	Pré-máster, Máster e Super Máster (1980 e ANTERIORES)
				SÊNIOR 20 ANOS (1995 e ANTERIORES)	
<b>SUPER LIGEIRO</b>	Até 28 kg	Até 36 kg	Até 40 kg	Até 44kg	Absoluto
<b>LIGEIRO</b>	+28 a 31 kg	+36 a 40 kg	+40 a 44 kg	+44 a 48 kg	
<b>MEIO LEVE</b>	+31 a 34 kg	+40 a 44 kg	+44 a 48 kg	+48 a 52 kg	
<b>LEVE</b>	+34 a 38 kg	+44 a 48 kg	+48 a 52 kg	+52 a 57 kg	
<b>MEIO MÉDIO</b>	+38 a 42 kg	+48 a 53 kg	+52 a 57 kg	+57 a 63 kg	
<b>MÉDIO</b>	+42 a 47 kg	+53 a 58 kg	+57 a 63 kg	+63 a 70 kg	
<b>MEIO PESADO</b>	+47 a 52 kg	+58 a 64 kg	+63 a 70 kg	+70 a 78 kg	
<b>PESADO</b>	+52 a 59 kg	+64 a 72 kg	+70 kg	+78 kg	
<b>SUPER PESADO</b>	+59 kg	+ 72 kg	*****	*****	*****

**MASCULINO  
SUB13 A MÁSTER**

CATEGORIAS DE PESO	SUB13 12 ANOS (1998)	SUB15 13 E 14 ANOS (1997/1996)	SUB17 15 E 16 ANOS (1995/1994)	SUB20 17/18/19 ANOS (1993/1992/1991)	Pré-máster, Máster e Super Máster (1980 e ANTERIORES)
				SÊNIOR 20 ANOS (1995 e ANTERIORES)	
<b>SUPER LIGEIRO</b>	Até 28 kg	Até 36 kg	Até 50 kg	Até 55 kg	*****
<b>LIGEIRO</b>	+28 a 31 kg	+36 a 40 kg	+50 a 55 kg	+55 a 60 kg	Até 60 kg
<b>MEIO LEVE</b>	+31 a 34 kg	+40 a 44 kg	+55 a 60 kg	+60 a 66 kg	+60 a 66 kg
<b>LEVE</b>	+34 a 38 kg	+44 a 48 kg	+60 a 66 kg	+66 a 73 kg	+66 a 73 kg
<b>MEIO MÉDIO</b>	+38 a 42 kg	+48 a 53 kg	+66 a 73 kg	+73 a 81 kg	+73 a 81 kg
<b>MÉDIO</b>	+42 a 47 kg	+53 a 58 kg	+73 a 81 kg	+81 a 90 kg	+81 a 90 kg
<b>MEIO PESADO</b>	+47 a 52 kg	+58 a 64 kg	+81 a 90 kg	+90 a 100 kg	+90 a 100 kg
<b>PESADO</b>	+52 a 59 kg	+64 a 72 kg	+90 kg	+100 kg	+100 kg
<b>SUPER PESADO</b>	+59 kg	+ 72 kg	*****	*****	*****

**Observações:**

1. A idade do atleta será aferida pelo ano de nascimento;
2. Nas competições por Equipes serão adotadas as seguintes categorias: até Meio Leve, Leve, Meio Médio, Médio e a partir de Meio Pesado.

**TABELA DE PESOS**

**FEMININO**

**PRÉ INFANTIL – INFANTIL – INFANTO (08 A 11 ANOS)**

CATEGORIAS DE PESO	PRÉ INFANTIL 08 E 09 ANOS (2002/2001)	INFANTIL 10 ANOS (2000)	INFANTO 11 ANOS (1999)
<b>SUPER LIGEIRO</b>	*****	Até 26 kg	Até 28 kg
<b>LIGEIRO</b>	Até 23 kg	+26 a 28 kg	+28 a 31 kg
<b>MEIO LEVE</b>	+23 a 25 kg	+28 a 30 kg	+31 a 34 kg
<b>LEVE</b>	+25 a 28 kg	+30 a 33 kg	+34 a 38 kg
<b>MEIO MÉDIO</b>	+28 a 31 kg	+33 a 36 kg	+38 a 42 kg
<b>MÉDIO</b>	+31 a 34 kg	+36 a 40 kg	+42 a 47 kg
<b>MEIO PESADO</b>	+34 a 38 kg	+40 a 45 kg	+47 a 52 kg
<b>PESADO</b>	+38 a 42 kg	+45 a 50 kg	+52 a 59 kg
<b>SUPER PESADO</b>	+42 kg	+50 kg	+59 kg

**MASCULINO**

**PRÉ INFANTIL – INFANTIL – INFANTO (08 A 11 ANOS)**

CATEGORIAS DE PESO	PRÉ INFANTIL 08 E 09 ANOS (2002/2001)	INFANTIL 10 ANOS (2000)	INFANTO 11 ANOS (1999)
<b>SUPER LIGEIRO</b>	Até 22 kg	Até 28 kg	Até 28 kg
<b>LIGEIRO</b>	+22 a 25 kg	+28 a 30 kg	+28 a 31 kg
<b>MEIO LEVE</b>	+25 a 28 kg	+30 a 32 kg	+31 a 34 kg
<b>LEVE</b>	+28 a 31kg	+32 a 36 kg	+34 a 38 kg
<b>MEIO MÉDIO</b>	+31 a 34 kg	+36 a 40 kg	+38 a 42 kg
<b>MÉDIO</b>	+34 a 37 kg	+40 a 45 kg	+42 a 47 kg
<b>MEIO PESADO</b>	+37 a 41 kg	+45 a 50 kg	+47 a 52 kg
<b>PESADO</b>	+41 a 45 kg	+50 a 55 kg	+52 a 59 kg
<b>SUPER PESADO</b>	+45 kg	+55 kg	+59 kg

*Observações:*

1. A idade do atleta será aferida pelo ano de nascimento;

**TABELA DE PREÇOS – 2010 (1ª Região)**  
(Em vigor a partir de 04/01/10)

ITENS		VALORES (R\$)
<b>01</b>	<b>AGREMIÇÕES</b>	
a.	Mensalidade	77,00
b.	Trimestralidade (desconto 5%)	219,45
c.	Semestralidade (desconto 10%)	415,80
d.	Anuidade (desconto 15%)	785,40
e.	Utilização de Árbitros da FJERJ em Torneios Amistosos.	88,00
f.	Utilização de Oficial de Mesa em Torneios Amistosos.	30,00
g.	Expedição de Alvará para a realização de Torneios Amistosos.	363,00
<b>02</b>	<b>ATLETAS</b>	
b.	Registro ou anuidade (renovação): para judocas até 11 anos (1999)	25,00
d.	Registro (atleta novo): para atletas a partir de 12 anos (1998)	96,00
f.	Anuidade (renovação): para atletas a partir de 12 anos (1998)	80,00
g.	Promoção de Kyu	22,00
h.	2ª via da carteira, declaração, certificado ou currículo	22,00
i.	<b>INSCRIÇÃO EM CAMPEONATO ALTO RENDIMENTO</b>	
	• Inscrição em uma classe	41,00
	• Inscrição na segunda classe	38,00
	• Inscrição na terceira classe	33,00
j.	<b>INSCRIÇÃO EM CAMPEONATO NOVA GERAÇÃO, MÂSTER E INFANTIL</b>	
	• Inscrição de atleta não federado	40,00
	• Inscrição em uma classe	30,00
	• Inscrição na segunda classe	27,00
	• Inscrição na terceira classe	22,00
k.	<b>INSCRIÇÃO NO CIRCUITO DE KATAS E ESTADUAL DE WAZA</b>	
	• Inscrição por dupla	83,00
l.	<b>TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS</b>	
	• Judocas até 11 anos (1999)	30,00
	• Faixa branca a verde	140,00
	• Faixa roxa/marrom	180,00
	• Faixa preta	340,00
	• Atletas integrantes do quadro da seleção nacional (ano anterior e corrente)	500,00
	• Atletas integrantes do quadro da seleção estadual (ano anterior e corrente)	400,00
<b>03</b>	<b>CURSOS</b>	
a.	08 horas	72,00
b.	16 horas	145,00

Os atletas filiados pelos JUDÔ-COMUNITÁRIOS estarão isentos das taxas da FJERJ, excetuando-se:

- Cursos, Clínicas, Seminários e Módulos;
- As taxas de 2ª via de carteira, declaração, certificado e promoção de kyu, que corresponderão a 50% do valor da tabela;
- As taxas de inscrição em campeonatos, que corresponderão a 50% do valor da tabela.



Francisco Grosso  
Presidente

**TABELA DE PREÇOS – 2010 (Interior)**  
**(Em vigor a partir de 04-01-10)**

Tabela válida somente para pagamentos realizados nos Núcleos Regionais.

Para pagamentos efetuados na Secretaria da FJERJ serão cobrados os valores da 1ª Região.

ITENS		VALORES (R\$)
<b>01</b>	<b>AGREMIÇÕES</b>	
a.	Mensalidade	47,00
b.	Trimestralidade (desconto 5%)	133,95
c.	Semestralidade (desconto 10%)	253,80
d.	Anuidade (desconto 15%)	479,40
e.	Utilização de Árbitros da FJERJ em Torneios Amistosos.	88,00
f.	Utilização de Oficial de Mesa em Torneios Amistosos.	30,00
g.	Expedição de Alvará para a realização de Torneios Amistosos.	363,00
<b>02</b>	<b>ATLETAS</b>	
b.	Registro ou anuidade (renovação): para judocas até 11 anos (1999)	25,00
d.	Registro (atleta novo): para atletas a partir de 12 anos (1998)	58,00
f.	Anuidade (renovação): para atletas a partir de 12 anos (1998)	48,00
g.	Promoção de Kyu	14,00
h.	2ª via da carteira, declaração, certificado ou currículo	14,00
i.	<b>INSCRIÇÃO EM CAMPEONATO ALTO RENDIMENTO</b>	
	• Inscrição em uma classe	41,00
	• Inscrição na segunda classe	38,00
	• Inscrição na terceira classe	33,00
j.	<b>INSCRIÇÃO EM CAMPEONATO NOVA GERAÇÃO, MÁSTER E INFANTIL</b>	
	• Inscrição de atleta não federado	40,00
	• Inscrição em uma classe	30,00
	• Inscrição na segunda classe	27,00
	• Inscrição na terceira classe	22,00
k.	<b>INSCRIÇÃO NO CIRCUITO DE KATAS E ESTADUAL DE WAZA</b>	
	• Inscrição por dupla	83,00
l.	<b>TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS</b>	
	• Judocas até 11 anos (1998)	30,00
	• Faixa branca a verde	85,00
	• Faixa roxa/marrom	110,00
	• Faixa preta	210,00
	• Atletas integrantes do quadro da seleção nacional	500,00
	• Atletas integrantes do quadro da seleção estadual	400,00
<b>03</b>	<b>CURSOS</b>	
a.	08 horas	72,00
b.	16 horas	145,00

Os atletas filiados pelos JUDÔ-COMUNITÁRIOS estarão isentos das taxas da FJERJ, excetuando-se:

- Cursos, Clínicas, Seminários e Módulos;
- As taxas de 2ª via de carteira, declaração, certificado e promoção de kyu;
- As taxas de inscrição em campeonatos, que corresponderão a 50% do valor da tabela.



Francisco Grosso  
 Presidente

FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 2010

**CALENDÁRIO 2010**

	Data	Evento	Local
JAN	27	DATA LIMITE PARA RENOVAÇÃO DA ANUIDADE FJERJ/CBJ 2010 PARA ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DA SELETIVA NACIONAL SUB'20 E SUB'17	CTFJERJ
FEV	26	Data limite para transferência sem carência	
	27	Credenciamento da FJERJ 2010 e Assembléia	Célio de Barros Maracanãzinho
	27	Clínica Técnica com a Comissão Estadual de Graus	Célio de Barros Maracanãzinho
	28	Seminário de Arbitragem (obrigatório para atuação 2010)	CTFJERJ
MAR	13 e 14	Curso de Formação de Oficiais de Mesa (pré-exame para atleta faixa marrom e preta)	CTFJERJ
	14	Clínica Técnica com a Comissão Estadual de Graus	CTFJERJ
	15	<b>Data Limite para renovação da anuidade FJERJ 2010 para atletas que participarão do Torneio de Abertura</b>	
	27	Torneio de Abertura: Circuito de Alto Rendimento e Circuito Máster	Miécimo
	28	Torneio de Abertura: Circuito Nova Geração e Circuito Infantil	
ABR	10 e 11	1º Módulo do Estágio Técnico	CTFJERJ
	24 e 25	Campeonato Brasileiro Regional – BA/ES/MG/RJ	A definir
MAIO	08	Campeonato Carioca: Circuito de Alto Rendimento e Circuito Máster	CTFJERJ
	09	Campeonato Carioca: Circuito Nova Geração e Circuito Infantil	
	12	Evento teste Grand Slam	Rio de Janeiro
	22 e 23	Grand Slam	Rio de Janeiro
	29 e 30	2º Módulo do Estágio Técnico	CTFJERJ
JUN	5 e 6	Campeonato Brasileiro Sub'17	A definir
	5	1ª Etapa do Circuito de Kata & Waza	CTFJERJ
	12	Troféu Rio de Janeiro: Circuito de Alto Rendimento e Circuito Máster	A definir
	13	Troféu Rio de Janeiro: Circuito Nova Geração e Circuito Infantil	
JUL	17 e 18	Campeonato Brasileiro Sub' 23	A definir
	31/07 e 01/08	3º Módulo do Estágio Técnico	CTFJERJ
	31/07 e 01/08	Campeonato Brasileiro Sub' 20	A definir
AGO	14 e 15	Campeonato Brasileiro Sub' 13	A definir
	14 e 15	Campeonato Inter-Regional (aberto as agremiações da capital)	CTFJERJ
	28 e 29	Campeonato Brasileiro Sub' 15	A definir
SET	18 e 19	4º Módulo do Estágio Técnico	CTFJERJ
	25	Campeonato Estadual: Circuito de Alto Rendimento e Circuito Máster	CTFJERJ
OUT	26	Campeonato Estadual: Circuito Nova Geração e Circuito Infantil	
	02	2ª Etapa Circuito de Kata & Waza	CTFJERJ
	23 e 24	Campeonato Estadual por Equipes	CTFJERJ
NOV	06 e 07	5º Módulo do Estágio Técnico	CTFJERJ
	20	Torneio de Encerramento: Circuito de Alto Rendimento, Circuito Máster e 28º Intercolegial	CTFJERJ
	21	Torneio de Encerramento: Circuito Nova Geração e Circuito Infantil	
	27 e 28	Campeonato Brasileiro Sênior	A definir
DEZ	04 e 05	Exame de Faixa Cerimônia "Melhores 2010"	CTFJERJ